



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Dados do Processo

| | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------|
| Número do Processo 22659/2024 | Assunto BAIXA DE VEÍCULO > VENDA / LEILÃO | Data de Criação 22/11/2024 14:50:49 | Status TRAMITANDO - ENCAMINHAR | Fase ENCAMINHAR |
| Objeto ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS 2024 | | | | |
| Sigiloso Não | Prazo Não | Data do Prazo | | |
| Setor Responsável Diretoria Geral | | Mat. Cadastrador 9000233 | Cadastrador NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | |
| Observação | | | | |

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

| | | | |
|------------------------------------|---------------------------|---|-------------------------------------|
| Matrícula 9000233 | CPF 05928948352 | Nome NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | Telefone |
| Email digidoc@mpma.mp.br | | Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA | Setor Setor de Transporte |
| Estado MARANHÃO | Município | | |

Envolvidos com o processo

| Nome | Contato | Email | Relação | Matrícula |
|--------------------------------------|---------|--------------------|----------------------|-----------|
| NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | | digidoc@mpma.mp.br | REQUERENTE PRINCIPAL | 9000233 |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| 1 | 3637493 | 11/02/2025 12:58:21 | ANEXO - PROCESSO | PUBLICAÇÕES ABERTURA | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| Anexo : PUBLICAÇÕES ABERTURA | | | | | |
| 2 | 3637492 | 11/02/2025 12:58:21 | ANEXO - PROCESSO | EDITAL ASSINADO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| Anexo : EDITAL ASSINADO | | | | | |
| 3 | 8933060 | 07/02/2025 08:47:40 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: | | | | | |
| 4 | 8932247 | 06/02/2025 16:05:04 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | PAULO GONÇALVES ARRAIS |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 5 | 8932247 | 06/02/2025 16:05:04 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-DG - 6452025 | PAULO GONÇALVES ARRAIS |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 6452025 | | | | | |
| 6 | 8926948 | 05/02/2025 12:21:39 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------------|
| 7 | 8926900 | 05/02/2025 12:12:05 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 8 | 8926900 | 05/02/2025 12:12:05 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SEAF - 2942025 | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 2942025 | | | | | |
| 9 | 8923819 | 04/02/2025 16:19:06 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: SEGUE A MINUTA EDITAL ALTERADO. | | | | | |
| 10 | 8923819 | 04/02/2025 16:19:06 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | EDITAL ALTERADO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| Anexo : EDITAL ALTERADO | | | | | |
| 11 | 8923715 | 04/02/2025 15:40:06 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 12 | 8923715 | 04/02/2025 15:40:06 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SEAF - 2802025 | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 2802025 | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| 13 | 8921774 | 04/02/2025 11:50:28 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER. | | | | | |
| 14 | 8921757 | 04/02/2025 11:48:58 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 15 | 8921757 | 04/02/2025 11:48:58 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PARECER-DGAJA - 532025 | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 532025 | | | | | |
| 16 | 8920335 | 04/02/2025 09:06:46 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: | | | | | |
| 17 | 8920257 | 04/02/2025 08:59:54 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOÃO VICTOR MÁXIMO DA COSTA |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOÃO VICTOR MÁXIMO DA COSTA Observação de Movimentação: CORREÇÃO DE TRAMITAÇÃO, CONFORME O DESPACHO-SEAF - 2612025. | | | | | |
| 18 | 8918209 | 03/02/2025 12:07:43 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| 19 | 8918120 | 03/02/2025 11:56:05 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 20 | 8918120 | 03/02/2025 11:56:05 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SEAF - 2612025 | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 2612025 | | | | | |
| 21 | 8915774 | 03/02/2025 09:46:03 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: SEGUE O EDITAL COM AS ALTERAÇÕES. | | | | | |
| 22 | 8915774 | 03/02/2025 09:46:03 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | MINUTA ALTERADA | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| Anexo : MINUTA ALTERADA | | | | | |
| 23 | 8915338 | 03/02/2025 08:53:31 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: | | | | | |
| 24 | 8914221 | 31/01/2025 14:27:00 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | RAQUEL JATAY CASANOVAS |
| ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|---|-----------------------------------|
| 25 | 8914221 | 31/01/2025 14:27:00 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-ST - 72025 | RAQUEL JATAY CASANOVAS |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-ST - 72025 | | | | | |
| 26 | 8914221 | 31/01/2025 14:27:00 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : TR-LEILAO E ANEXO 1 assinadoRF.pdf (Descrição: TERMO DE REFERENCIA ATESTADO) | RAQUEL JATAY CASANOVAS |
| Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TR-LEILAO E ANEXO 1 assinadoRF.pdf (Descrição: TERMO DE REFERENCIA ATESTADO) | | | | | |
| 27 | 8914217 | 31/01/2025 14:26:58 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | RAQUEL JATAY CASANOVAS |
| ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 28 | 8904423 | 29/01/2025 12:24:19 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 29 | 8904423 | 29/01/2025 12:24:19 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SEAF - 1902025 | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 1902025 | | | | | |
| 30 | 8900990 | 28/01/2025 15:06:03 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER. | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| 31 | 8900983 | 28/01/2025 15:05:11 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 32 | 8900983 | 28/01/2025 15:05:11 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PARECER-DGAJA - 462025 | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 462025 | | | | | |
| 33 | 8892295 | 27/01/2025 08:31:52 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: | | | | | |
| 34 | 8884367 | 23/01/2025 08:39:10 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 35 | 8884367 | 23/01/2025 08:39:10 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SEAF - 1322025 | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 1322025 | | | | | |
| 36 | 8883731 | 22/01/2025 15:26:17 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | RAQUEL JATAY CASANOVAS |
| ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| 37 | 8883731 | 22/01/2025 15:26:17 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-ST - 32025 | RAQUEL JATAY CASANOVAS |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-ST - 32025 | | | | | |
| 38 | 8879843 | 22/01/2025 08:24:35 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | RAQUEL JATAY CASANOVAS |
| ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS | | | | | |
| 39 | 8852711 | 13/01/2025 09:32:33 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 40 | 8852711 | 13/01/2025 09:32:33 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SEAF - 682025 | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 682025 | | | | | |
| 41 | 8850517 | 10/01/2025 12:28:05 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 42 | 8850517 | 10/01/2025 12:28:05 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 282025 | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 282025 | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|---------------------------|---|----------------------------------|
| 43 | 8850517 | 10/01/2025 12:28:05 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL) | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL) | | | | | |
| 44 | 8850517 | 10/01/2025 12:28:05 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : NOVA PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf (Descrição: PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO) | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : NOVA PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf (Descrição: PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO) | | | | | |
| 45 | 8850514 | 10/01/2025 12:28:04 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 46 | 8850511 | 10/01/2025 12:28:02 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 47 | 8846654 | 09/01/2025 11:53:44 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| 48 | 8838865 | 09/01/2025 09:52:54 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA Observação de Movimentação: SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA DEVIDAMENTE ATUALIZADO | | | | | |
| 49 | 8838865 | 09/01/2025 09:52:54 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TERMO DE REFERÊNCIA | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA | | | | | |
| 50 | 8837229 | 08/01/2025 14:36:07 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: A PEDIDO. | | | | | |
| 51 | 8826019 | 03/01/2025 13:59:21 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOSÉ LINDSTRON PACHECO PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL. | | | | | |
| 52 | 8825768 | 03/01/2025 11:46:24 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | PAULO GONÇALVES ARRAIS |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 53 | 8825768 | 03/01/2025 11:46:24 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-DG - 152025 | PAULO GONÇALVES ARRAIS |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 152025 | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|---|------------------------------|
| 54 | 8825386 | 03/01/2025 10:09:46 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: | | | | | |
| 55 | 8825350 | 03/01/2025 09:54:47 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 56 | 8825350 | 03/01/2025 09:54:47 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SEAF - 82025 | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 82025 | | | | | |
| 57 | 8824664 | 02/01/2025 15:14:39 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | RAQUEL JATAY CASANOVAS |
| ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 58 | 8824664 | 02/01/2025 15:14:39 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CSG - 72025 | RAQUEL JATAY CASANOVAS |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 72025 | | | | | |
| 59 | 8824664 | 02/01/2025 15:14:39 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : ESTUDO TEC. PRELIMINAR - leilao - assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ATUALIZADO) | RAQUEL JATAY CASANOVAS |
| Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ESTUDO TEC. PRELIMINAR - leilao - assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ATUALIZADO) | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| 60 | 8824661 | 02/01/2025 15:14:38 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | RAQUEL JATAY CASANOVAS |
| ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 61 | 8782915 | 11/12/2024 15:21:23 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 62 | 8782915 | 11/12/2024 15:21:23 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SEAF - 52692024 | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 52692024 | | | | | |
| 63 | 8782548 | 11/12/2024 14:15:03 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 64 | 8782548 | 11/12/2024 14:15:03 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PTC-ACI - 17512024 | LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA |
| Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 17512024 | | | | | |
| 65 | 8737323 | 27/11/2024 10:06:28 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| 66 | 8733569 | 26/11/2024 09:43:00 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 67 | 8733569 | 26/11/2024 09:43:00 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SEAF - 49952024 | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 49952024 | | | | | |
| 68 | 8731965 | 25/11/2024 14:58:59 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | PAULO GONÇALVES ARRAIS |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 69 | 8731965 | 25/11/2024 14:58:59 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-DG - 90232024 | PAULO GONÇALVES ARRAIS |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 90232024 | | | | | |
| 70 | 8728444 | 22/11/2024 14:58:38 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: | | | | | |
| 71 | 8728439 | 22/11/2024 14:57:46 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE. | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|------------------|---|--------------------------------------|
| 72 | 8728438 | 22/11/2024 14:57:45 | MOVIMENTAÇÃO | ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO | JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE. | | | | | |
| 73 | 3546084 | 22/11/2024 14:50:49 | ANEXO - PROCESSO | E-MAIL - GR LEILÕES | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : E-MAIL - GR LEILÕES | | | | | |
| 74 | 3546083 | 22/11/2024 14:50:49 | ANEXO - PROCESSO | E-MAIL - VIP LEILÕES | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : E-MAIL - VIP LEILÕES | | | | | |
| 75 | 3546082 | 22/11/2024 14:50:49 | ANEXO - PROCESSO | E-MAIL- JH LEILÕES | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : E-MAIL- JH LEILÕES | | | | | |
| 76 | 3546081 | 22/11/2024 14:50:49 | ANEXO - PROCESSO | E-MAIL - FRANCISCO ARANHA | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : E-MAIL - FRANCISCO ARANHA | | | | | |
| 77 | 3546080 | 22/11/2024 14:50:49 | ANEXO - PROCESSO | OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|------------------|--|--------------------------------------|
| 78 | 3546079 | 22/11/2024 14:50:49 | ANEXO - PROCESSO | MAPA DE PREÇO - ASSINADO | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : MAPA DE PREÇO - ASSINADO | | | | | |
| 79 | 3546078 | 22/11/2024 14:50:49 | ANEXO - PROCESSO | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO | | | | | |
| 80 | 3546077 | 22/11/2024 14:50:49 | ANEXO - PROCESSO | TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO | | | | | |
| 81 | 3546076 | 22/11/2024 14:50:49 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA JH LEILÕES - ATESTADA | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : PROPOSTA JH LEILÕES - ATESTADA | | | | | |
| 82 | 3546075 | 22/11/2024 14:50:49 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA VIP LEILÕES - ATESTADA | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : PROPOSTA VIP LEILÕES - ATESTADA | | | | | |
| 83 | 3546074 | 22/11/2024 14:50:49 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA FRANCISCO ARANHA- ATESTADO | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : PROPOSTA FRANCISCO ARANHA- ATESTADO | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|------------------|--|--------------------------------------|
| 84 | 3546073 | 22/11/2024 14:50:49 | ANEXO - PROCESSO | MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| Anexo : MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO | | | | | |
| 85 | 0 | 22/11/2024 14:50:49 | PROCESSO | ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA |
| ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO | | | | | |

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 07/02/2025 08:47:40 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | 11/02/2025 12:53:24 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 06/02/2025 16:05:04 | Diretoria Geral | PAULO GONÇALVES ARRAIS | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | 07/02/2025 08:47:30 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 6452025

| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 05/02/2025 12:21:39 | Diretoria Geral | JEANNE MIRELY SOUZA | Diretoria Geral | JOÃO VICTOR MÁXIMO DA COSTA | 06/02/2025 12:40:19 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 05/02/2025 12:12:05 | Secretaria Administrativo-Financeira | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA | Diretoria Geral | JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA | 05/02/2025 12:20:25 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2942025

| | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------------|------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 04/02/2025 16:19:06 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | 05/02/2025 07:42:04 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|----------------------------------|------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------|------------|

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|

Anexos

EDITAL ALTERADO

| | | | | | | | |
|------------------------|--|----------------------------|-------------------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 04/02/2025 15:40:06 | Secretaria Administrativo- Financeira | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | 04/02/2025 16:18:16 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|--|----------------------------|-------------------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|------------|

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2802025

| | | | | | | | |
|------------------------|---|--------------------------------------|--|--------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 04/02/2025 11:50:28 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Secretaria Administrativo- Financeira | DAIRE MARCIA DE SOUSA | 04/02/2025 13:31:05 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 04/02/2025 11:48:58 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | 04/02/2025 11:49:48 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 532025

| | | | | | | | |
|------------------------|--|--------------------------------------|---|--------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|-------------|
| 04/02/2025 09:06:46 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Assessoria Jurídica da Administração | CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR | 04/02/2025 10:54:16 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 04/02/2025 08:59:54 | Diretoria Geral | JOÃO VICTOR MÁXIMO DA COSTA | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | 04/02/2025 09:06:34 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 03/02/2025 12:07:43 | Diretoria Geral | JEANNE MIRELY SOUZA | Diretoria Geral | JOÃO VICTOR MÁXIMO DA COSTA | 04/02/2025 08:57:29 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 03/02/2025 11:56:05 | Secretaria Administrativo- Financeira | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA | Diretoria Geral | JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA | 03/02/2025 12:07:29 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2612025

| | | | | | | | |
|------------------------|-------------------------------------|------------------------|--|-----------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 03/02/2025 09:46:03 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Secretaria Administrativo- Financeira | DAIRE MARCIA DE SOUSA | 03/02/2025 09:51:24 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|-------------------------------------|------------------------|--|-----------------------|------------------------|---------------------|------------|

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|

Anexos

MINUTA ALTERADA

| | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 03/02/2025 08:53:31 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | 03/02/2025 09:45:28 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 31/01/2025 14:27:00 | Setor de Transporte | RAQUEL JATAY CASANOVAS | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | 03/02/2025 08:53:21 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 72025

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERENCIA ATESTADO

| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 31/01/2025 14:26:58 | Setor de Transporte | RAQUEL JATAY CASANOVAS | Comissão Permanente de Licitação | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 29/01/2025 12:24:19 | Secretaria Administrativo-Financeira | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA | Setor de Transporte | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | 31/01/2025 14:13:44 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 1902025

| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 28/01/2025 15:06:03 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | 29/01/2025 07:19:53 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 28/01/2025 15:05:11 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | 28/01/2025 15:05:39 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 462025

| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 27/01/2025 08:31:52 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Assessoria Jurídica da Administração | CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR | 27/01/2025 09:13:41 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 23/01/20 | Secretaria Administrativo- | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA | Assessoria Jurídica da | MARIA DO SOCORRO | 23/01/2025 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|----------------|------------|-------------|---------------|------------------|----------|------|--------|
| 25 08:39:10 | Financeira | | Administração | QUADROS DE ABREU | 10:53:12 | | |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 1322025

| | | | | | | | |
|------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 22/01/2025 15:26:17 | Setor de Transporte | RAQUEL JATAY CASANOVAS | Secretaria Administrativo-Financeira | DAIRE MARCIA DE SOUSA | 23/01/2025 08:13:37 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------|

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 32025

| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|---|------------------------|---------------------------------------|-------------|
| 22/01/2025 08:24:35 | Setor de Transporte | RAQUEL JATAY CASANOVAS | Setor de Transporte | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | 22/01/2025 14:20:23 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 13/01/2025 09:32:33 | Secretaria Administrativo-Financeira | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA | Setor de Transporte | RAQUEL JATAY CASANOVAS | 22/01/2025 08:24:04 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 682025

| | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 10/01/2025 12:28:05 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | 10/01/2025 13:16:23 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 282025

Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL

Anexo de movimentação: PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

| | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--|--|---------------------|------------|
| 10/01/2025 12:28:04 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 10/01/2025 12:28:02 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 09/01/2025 11:53:44 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | 09/01/2025 12:04:44 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 09/01/2025 09:52:54 | Setor de Transporte | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | 09/01/2025 11:53:36 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 08/01/2025 14:36:07 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Setor de Transporte | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | 09/01/2025 09:49:58 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 03/01/2025 13:59:21 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | 08/01/2025 14:35:27 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 03/01/2025 11:46:24 | Diretoria Geral | PAULO GONÇALVES ARRAIS | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | 03/01/2025 13:58:15 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 152025

| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 03/01/2025 10:09:46 | Diretoria Geral | JEANNE MIRELY SOUZA | Diretoria Geral | JESSE JAMES SUATHE | 03/01/2025 11:04:34 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 03/01/2025 09:54:47 | Secretaria Administrativo-Financeira | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA | Diretoria Geral | JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA | 03/01/2025 10:09:32 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 82025

| | | | | | | | |
|------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 02/01/2025 15:14:39 | Setor de Transporte | RAQUEL JATAY CASANOVAS | Secretaria Administrativo-Financeira | DAIRE MARCIA DE SOUSA | 03/01/2025 08:33:18 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------|

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 72025

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|

Anexos

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ATUALIZADO

| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|---|------------------------|---------------------|------------|
| 02/01/2025 15:14:38 | Setor de Transporte | RAQUEL JATAY CASANOVAS | Secretaria Administrativo-Financeira | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 11/12/2024 15:21:23 | Secretaria Administrativo-Financeira | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA | Setor de Transporte | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | 02/01/2025 13:19:47 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 52692024

| | | | | | | | |
|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 11/12/2024 14:15:03 | Assessoria Técnica da Administração | LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | 11/12/2024 14:19:29 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 17512024

| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 27/11/2024 10:06:28 | Assessoria Técnica da Administração | LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA | Assessoria Técnica da Administração | JADIEL FERNANDES FRANÇA | 11/12/2024 11:42:12 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 26/11/2024 09:43:00 | Secretaria Administrativo-Financeira | RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA | Assessoria Técnica da Administração | LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA | 26/11/2024 09:46:52 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 49952024

| | | | | | | | |
|------------------------|-----------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 25/11/2024 14:58:59 | Diretoria Geral | PAULO GONÇALVES ARRAIS | Secretaria Administrativo-Financeira | DAIRE MARCIA DE SOUSA | 25/11/2024 15:03:17 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|-----------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------|

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 90232024

| | | | | | | | |
|----------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------|---------------------|-------------|
| 22/11/20 | Diretoria Geral | JEANNE MIRELY SOUZA | Diretoria Geral | JEANNE MIRELY SOUZA | 25/11/2024 | DISTRIBUIR PROCESSO | DISTRIBUÍDO |
|----------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------|---------------------|-------------|

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------|---|------------|
| 24 14:58:38 | | | | FERREIRA | 10:56:11 | ADMINISTRATIVO | |
| 22/11/2024 14:57:46 | Diretoria Geral | JEANNE MIRELY SOUZA | Diretoria Geral | JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA | 22/11/2024 14:57:46 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 22/11/2024 14:57:45 | Setor de Transporte | JEANNE MIRELY SOUZA | Diretoria Geral | JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA | 22/11/2024 14:57:45 | ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO | TRAMITANDO |

Anexos

| Descrição do Anexo | Nome do arquivo | Tipo Anexo |
|---|--|---------------------------------------|
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : EDITAL ALTERADO | LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA ALTERADA | LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA | TR E ANEXO 1 - LEILAO.assinado.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| EDITAL ASSINADO | LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| E-MAIL - FRANCISCO ARANHA | SOLICITACAO DE AVALIACAO DE VEICULOS PARA LEILAO - ARANHA LEILOEIRO OFICIAL.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| E-MAIL - GR LEILÕES | SOLICITACAO DE AVALIACAO DE VEICULOS PARA LEILAO - GR LEILOES.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| E-MAIL - VIP LEILÕES | SOLICITACAO DE AVALIACAO DE VEICULOS PARA LEILAO - VIP LEILOES.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| E-MAIL - JH LEILÕES | SOLICITACAO DE AVALIACAO DE VEICULOS PARA LEILAO - JH LEILOES.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO | ETP - leilao - assinado2.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MAPA DE PREÇO - ASSINADO | MAPA DE PRECO - 2.0-assinado2 (1).pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO | MEMO-ST982024_ASSINADO.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO | OFICIO SOLICITACAO DE AVALIACAO.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA FRANCISCO ARANHA- ATESTADO | proposta mp - Franscisco Aranha Atestada.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA JH LEILÕES - ATESTADA | proposta_nova_assinado Atestada - JH LEILOES.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA VIP LEILÕES - ATESTADA | proposta mp - VIP LEILOES Atestada.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PUBLICAÇÕES ABERTURA | publicacoes_abertura.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO | TR-LEILAO E ANEXO - assinado2 (1).pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documentos

| Setor Origem | Data de Criação | Responsável | Tipo Doc | Status | Tipo Relação |
|--------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|----------|------------|-----------------------------------|
| Diretoria Geral | 06/02/2025 12:42:26 | JOÃO VICTOR MÁXIMO DA COSTA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 05/02/2025 12:10:41 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 04/02/2025 14:07:55 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Assessoria Jurídica da Administração | 04/02/2025 11:45:40 | CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR | PARECER | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 03/02/2025 11:15:20 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Setor de Transporte | 31/01/2025 14:17:02 | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Setor de Transporte | 31/01/2025 14:17:02 | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 29/01/2025 12:03:47 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Assessoria Jurídica da Administração | 28/01/2025 14:28:44 | CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR | PARECER | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 23/01/2025 08:23:57 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Setor de Transporte | 22/01/2025 14:21:42 | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 10/01/2025 13:36:50 | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 10/01/2025 11:33:34 | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 10/01/2025 11:33:34 | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 10/01/2025 11:33:34 | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Diretoria Geral | 03/01/2025 11:05:20 | JESSE JAMES SUATHE BERREDO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 03/01/2025 09:25:22 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Setor de Transporte | 02/01/2025 13:20:59 | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Setor de Transporte | 02/01/2025 13:20:59 | NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 11/12/2024 14:31:00 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documentos

| Setor Origem | Data de Criação | Responsável | Tipo Doc | Status | Tipo Relação |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------------------|-----------------|----------|-----------------------------------|
| Assessoria Técnica da Administração | 11/12/2024 11:44:13 | JADIEL FERNANDES FRANÇA | PARECER TÉCNICO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 26/11/2024 09:35:07 | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Diretoria Geral | 25/11/2024 10:58:11 | JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |

Processos Anexados e Apensados

| Data de Vínculo | Status | Tipo de Relação |
|-----------------|--------|-----------------|
|-----------------|--------|-----------------|

Anexos Físicos

| Descrição do Anexo | Anexo de |
|--------------------|----------|
|--------------------|----------|



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

PUBLICAÇÕES ABERTURA

São Luís, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025



**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Leilão Presencial nº 90001/2025

Processo Administrativo nº 22659/2024

Objeto: alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Abertura: 10/03/2025, às 9h (nove horas)** - horário local; **Local:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820. Obtenção do Edital e seus anexos no site: www.mpma.mp.br, Portal da Transparência. E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís - MA, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 90001/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/02/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA**Unidade vendedora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Leilão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, IV **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto**Data de divulgação no PNCP:** 07/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de lances:** 10/03/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de lances:** 10/03/2025 15:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 05483912000185-1-000029/2025 **Fonte:** Contratosgov Sistemas[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

Considerando que até a presente data não existe nenhuma plataforma gratuita para realizarmos este Leilão de forma eletrônica, optamos por realiza-lo de maneira presencial, incidindo assim, nas exceções previstas no IV do artigo 31 da Lei 14.133/21, a saber inviabilidade técnica, em razão da inexistência de plataforma gratuitas.

Objeto:

Alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, a ser realizada pela modalidade Leilão, mediante as Condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LEILÃO

R\$ 122.833,33

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

| Número ↕ | Descrição ↕ | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ |
|----------|---|--------------|---------------------------|
| 1 | LEILÃO DE VEÍCULOS, CONFORME O EDITAL. | 1 | R\$ 0,00 |
| 2 | VEÍCULO PICKUP - FORD RANGER, PRETA, OJP-8633 | 1 | R\$ 0,00 |
| 3 | FORD RANGER - OJP8633 | 1 | R\$ 13.333,33 |
| 4 | FORD RANGER - OJJ5188 | 1 | R\$ 9.833,33 |
| 5 | FIAT PALIO WEENKED - OJPO647 | 1 | R\$ 5.900,00 |

Exibir:

5

1-5 de 21 itens

Página:

1



[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/02/2025 - 11/02/2025

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 11/02/2025 12:47:18

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1866eb44-c30e-4bf8-afae-c79af12b68d3

Procedimento Licitatório

| cnj procedimento | id procedimento | numero procedimento | ano procedimento | tipo procedimento | cpf envio | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status |
|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------|-------------|------------|-----------------|------------------|---------|
| 08772136000121 | LP900012025 | 90001 | 2025 | LL | 86017209353 | 11/02/2025 | - | - | ENVIADO |

Total Procedimento Licitatório: 1



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/02/2025. Publicação: 11/02/2025. N° 028/2025.

ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO | 3 |
| Comissão Permanente de Licitação..... | 3 |
| AVISO DE LICITAÇÃO | 3 |
| Promotorias de Justiça da Comarca da Capital..... | 4 |
| CRIMINAL | 4 |
| DEFESA DO MEIO AMBIENTE | 4 |
| Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior | 5 |
| BACABAL..... | 5 |
| BALSAS..... | 7 |
| CAXIAS..... | 7 |
| CODÓ..... | 8 |
| COLINAS..... | 10 |
| COROATÁ..... | 11 |
| IMPERATRIZ..... | 15 |
| OLINDA NOVA..... | 17 |
| PINHEIRO..... | 24 |
| SÃO LUÍS GONZAGA..... | 28 |
| SÃO MATEUS..... | 29 |
| SENADOR LA ROQUE..... | 30 |
| VITORINO FREIRE..... | 31 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Presencial nº 90001/2025

Processo Administrativo nº 22659/2024

Objeto: alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Abertura: 10/03/2025, às 9h (nove horas) - horário local; Local: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820. Obtenção do Edital e seus anexos no site: www.mpma.mp.br, Portal da Transparência. E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766. São Luís - MA, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

3

Detalhes

Número do Edital: 90001/2025**Processo Administrativo:** 22659/2024**Data de Publicação:** 11/02/2025**Data de Abertura:** 10/03/2025**Hora de Abertura:** 09:00:00**CNPJ Unidade Gestora:** 08.772.136/0001-21**Sistema pregão:** Presencial**Número da Lei:** 14133**Ano da Lei:** 2021**CPF da Autoridade:** 859.809.942-20**Finalidade:** Alienação de bens móveis ou imóveis**Data de Adesão:****Regime de execução:** Empreitada por preço unitário**Valor Estimado:** R\$ 122.833,33**Local de Abertura:** Sala de sessões da sede da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão**Objeto:** Alienação de bens móveis inservíveis (veículos)**Modalidade:** Leilão**Tipo:** Maior Lance ou Oferta**Situacao:** Abertura**Resultado:**

Aguardando

Arquivos anexados

| # | Nome | Tipo | Descrição | Ações |
|---|----------------------------------|--------|---------------------------|---|
| 1 | Termo_de_Referencia_-_Leilao.pdf | Outros | Termo de referência |   |
| 2 | ETP__LEILAO_2025.pdf | Outros | Estudo técnico preliminar |   |

Cadastrado por JOSÉ LINDSTRON PACHECO em 11/02/2025

Atualizado por JOSÉ LINDSTRON PACHECO em 11/02/2025



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

EDITAL ASSINADO



LEILÃO PRESENCIAL N. 90001/2025

CONTRATANTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis (veículos)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

122.833,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/03/2025 às 9h (horário local)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

SUMÁRIO

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 1 | DO OBJETO..... | 3 |
| 2 | DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS | 4 |
| 3 | DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO..... | 4 |
| 4 | DO CREDENCIAMENTO | 5 |
| 5 | DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO | 5 |
| 6 | DOS RECURSOS | 5 |
| 7 | DO PAGAMENTO..... | 6 |
| 8 | DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO | 6 |
| 9 | DA ENTREGA | 6 |
| 10 | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | 7 |
| 11 | DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO | 9 |
| 12 | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 10 |
| | ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | 11 |
| | ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO | 12 |
| | ANEXO III - CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO | 13 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 9001/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Leiloeiro(a) Administrativo, designado(a) pela PORTARIA-GAB/PGJ – 11.123/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **22659/2024**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências abaixo descritas:

| ITEM | CHASSI | RENAVAM | PLACA | MARCA | MODELO | COR | ANO | LANCE MÍNIMO |
|--------------|-------------------|------------|---------|------------|---------------|--------|-----------|-------------------|
| 1 | 8AFAR23L4EJ208047 | 1002186088 | OJP8633 | FORD | RANGER | PRETO | 2014/2014 | 13.333,33 |
| 2 | 8AFAR23L7EJ167977 | 587402148 | OJJ5188 | FORD | RANGER | PRETO | 2013/2014 | 9.833,33 |
| 3 | 9BD373154E5051207 | 996712895 | OJP0647 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | 5.900,00 |
| 4 | 9BGAD69W08B303293 | 977370224 | NHN9393 | CHEVROLET | VECTRA | PRETO | 2008/2009 | 5.500,00 |
| 5 | 94DTAFL10CJ985711 | 459473140 | NXM8253 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 4.166,67 |
| 6 | 94DTAFL10CJ986856 | 459374834 | NXM2444 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.166,67 |
| 7 | 94DTAFL10CJ988566 | 459375016 | NXM2454 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.833,33 |
| 8 | 94DTAFL10CJ986874 | 459423320 | NXM7728 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.833,33 |
| 9 | 94DTAFL10CJ988776 | 459343831 | NXM2314 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 4.166,67 |
| 10 | 9BD15822A96179704 | 985780185 | NHP4394 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | 4.566,67 |
| 11 | 9BD15822A96178439 | 985173920 | NHP4469 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | 4.566,67 |
| 12 | 9BD15822A96178969 | 985175737 | NHP4818 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | 4.833,33 |
| 13 | 9BD15822784987529 | 925475858 | NHF0293 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2007/2008 | 4.333,33 |
| 14 | 93XHnk7408C846286 | 887394493 | NHN8746 | MITSUBISHI | L-200 | PRETO | 2008/2009 | 16.000,00 |
| 15 | 9BD373154E5035350 | 552105821 | OJF1036 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | 5.400,00 |
| 16 | 9BD110546A1522435 | 193259168 | NMY5225 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2010/2010 | 6.533,33 |
| 17 | 9BD110546A1520503 | 193263017 | NMY2556 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2009/2010 | 6.533,33 |
| 18 | 94DTAFL10CJ988424 | 459412400 | NXM5702 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.166,67 |
| 19 | 94DTAFL10CJ986618 | 459472577 | NXM7815 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.166,67 |
| TOTAL | | | | | | | | 122.833,33 |

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **O critério de julgamento adotado será o de MAIOR LANCE por item.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

2 DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

- 2.1 O leilão ocorrerá na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA, no 2º pavimento, **no dia 10 de março, às 9h.**
- 2.2 Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos itens nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos.
- 2.3 A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos itens a serem leiloados.
- 2.4 Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

- 3.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3.7 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

3.4 O impedimento de que trata o item 3.4.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Todos os participantes deverão estar com os seguintes documentos para identificação dos licitantes:

4.2 **PESSOA FÍSICA:** Documento de identificação com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3 **PESSOA JURÍDICA:**

4.3.1 Documento de identificação do representante legal, com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3.2 Estatuto ou Contrato Social, que contenha o número de inscrição da empresa no CNPJ;

4.4 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

5.1 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para os itens que não obtiverem lances na primeira chamada.

5.2 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

5.3 Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.4 O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances ou sugerir valores maiores para lances.

5.5 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado.

5.6 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

5.7 É vedada lances iguais com vista no empate.

5.8 Caso o item reste sem propostas após a segunda chamada, o mesmo será declarado deserto.

6 DOS RECURSOS

6.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso no sítio oficial: www.mpma.mp.br.

6.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

6.7 Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 6.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos itens correspondentes aos itens arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis, contados do término da sessão, através dos dados bancários: **Agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.**

7.2 Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

7.3 O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao Leiloeiro Administrativo para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

7.4 Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

7.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 DA ENTREGA

9.1 O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

9.2 Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

9.3 Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos itens do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1 Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

9.3.2 Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

9.4 Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

9.5 Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

9.6 Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

9.7 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

9.8 Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 9.3 deste edital, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

9.9 A não retirada do item arrematados do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo leiloeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato **ou não entregar a documentação exigida para a contratação**, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.1 Advertência;

10.2.1.2 Multa;

10.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1.4.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas, no que couber, na forma estabelecida no art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.1.4.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Leiloeiro, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao item leiloado, importando ainda no **pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber;**

10.2.1.4.3 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

10.2.1.4.4 Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação relativa a questões específicas de um determinado item não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimentos ficarão disponíveis no sítio oficial da Procuradoria Geral de Justiça, no seguinte endereço: www.mpma.mp.br

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O leilão será registrado em ata e gravado com áudio e vídeo, em conformidade ao art. 32, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.mpma.mp.br.

12.8 **A abertura da sessão deste Leilão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.**

12.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.9.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

12.9.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

12.9.3 ANEXO III – CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

12.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura digital.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Leiloeiro Administrativo
CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(EM FORMATO DIGITAL)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

ANEXO III - CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.
LEILÃO PRESENCIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e o Sr. (NOME DO ARREMATANTE), inscrito no CPF sob o nº XXX.____.XXX, residente na Rua____XXX, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 90001/2025, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1)O Senhor _____, foi vencedor do Item____, do Leilão nº 90001/2025, realizado no dia ____ de _____ de 2025.

2)O valor do lance foi de R\$ (_____), foi pago por meio de comprovante de depósito na Conta do FEMPE.

3)O bem arrematado constitui o item, com a seguinte descrição e detalhamento:

4)A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do descrito no item 03 deste documento, ao Senhor _____.

5)Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís-MA, ____de_____ de 2025.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador Geral de Justiça

ARREMATANTE

Testemunhas:

NOME _____
CPF _____

NOME: _____
CPF: _____



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 6452025



DESPACHO-DG - 6452025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: F8FE64181D

ASSUNTO: LICITAÇÃO – LEILÃO – ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS – SETOR DE TRANSPORTE

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do [MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO](#), no qual o Setor de Transporte solicita a abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando a alienação de veículos avaliados como bens móveis inservíveis, pertencentes a frota oficial desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no valor estimado a ser arrecadado de R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência em anexo.

Encerrada a instrução processual, a Assessoria Jurídica se manifestou pela possibilidade jurídica da realização do pretendido leilão, conforme o [PARECER-DGAJA - 532025](#).

Por fim, a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira se manifestou favorável ao pleito, conforme o [DESPACHO-SEAF - 2942025](#), razão pela qual:

1. Acolho e adoto [PARECER-DGAJA - 532025](#) da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;
2. **aprovo** o [TERMO DE REFERÊNCIA](#);
3. **autorizo** a realização de processo licitatório, na modalidade Leilão, conforme o [EDITAL ALTERADO](#);
4. Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para formalização



do edital e a sua devida publicação em conformidade com a lei;

assinado eletronicamente em 06/02/2025 às 16:05 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **06 de Fevereiro de 2025 às 16:05 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-6452025, Código de Validação: F8FE64181D.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2942025



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 2942025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: CCEC041AB7

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do **MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG – Setor de Transporte, por meio do qual solicitou a instauração de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando a alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, no valor estimado a ser arrecadado de **R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência em anexo.

Considerando o **PARECER-DGAJA - 532025**, no qual a Assessoria Jurídica ratifica o entendimento jurídico apresentado no **PARECER-DGAJA - 462025**, onde se manifesta pelo prosseguimento da Licitação, bem como pela aprovação da Minuta do Edital do Leilão Eletrônico N. 90001/2025 e de seus anexos, anexo **EDITAL ALTERADO**;

Considerando as alterações realizadas no Termo de Referência e na Minuta do Edital, solicitadas nos pareceres supra, conforme **DESPACHO-ST - 72025** e a informação prestada pela Comissão Permanente de Contratação no ID n.º **8923819**;

Com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, submeto os autos à consideração de Vossa Senhoria para aprovação do Termo de Referência, **Anexo do documento : TR-LEILAO E ANEXO 1 assinadoRF.pdf (Descrição: TERMO DE REFERENCIA ATESTADO)**, bem como para autorização, visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 05/02/2025 às 12:12 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **05 de Fevereiro de 2025 às 12:12 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-2942025, Código de validação: CCEC041AB7.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : EDITAL ALTERADO



LEILÃO PRESENCIAL N. 90001/2025

CONTRATANTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis (veículos)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

122.833,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia ___/___/___ às ___h (horário local)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

SUMÁRIO

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 1 | DO OBJETO..... | 3 |
| 2 | DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS | 4 |
| 3 | DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO..... | 4 |
| 4 | DO CREDENCIAMENTO | 5 |
| 5 | DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO | 5 |
| 6 | DOS RECURSOS | 5 |
| 7 | DO PAGAMENTO | 6 |
| 8 | DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO | 6 |
| 9 | DA ENTREGA | 6 |
| 10 | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | 7 |
| 11 | DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO | 9 |
| 12 | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 10 |
| | ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | 12 |
| | ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO..... | 13 |
| | ANEXO III - CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO | 14 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 9001/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Leiloeiro(a) Administrativo, designado(a) pela **PORTARIA-GAB/PJ – 11.123/2024**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **22659/2024**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências abaixo descritas:

| ITEM | CHASSI | RENAVAM | PLACA | MARCA | MODELO | COR | ANO | LANCE MÍNIMO |
|--------------|-------------------|------------|---------|------------|---------------|--------|-----------|-------------------|
| 1 | 8AFAR23L4EJ208047 | 1002186088 | OJP8633 | FORD | RANGER | PRETO | 2014/2014 | 13.333,33 |
| 2 | 8AFAR23L7EJ167977 | 587402148 | OJJ5188 | FORD | RANGER | PRETO | 2013/2014 | 9.833,33 |
| 3 | 9BD373154E5051207 | 996712895 | OJP0647 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | 5.900,00 |
| 4 | 9BGAD69W08B303293 | 977370224 | NHN9393 | CHEVROLET | VECTRA | PRETO | 2008/2009 | 5.500,00 |
| 5 | 94DTAFL10CJ985711 | 459473140 | NXM8253 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 4.166,67 |
| 6 | 94DTAFL10CJ986856 | 459374834 | NXM2444 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.166,67 |
| 7 | 94DTAFL10CJ988566 | 459375016 | NXM2454 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.833,33 |
| 8 | 94DTAFL10CJ986874 | 459423320 | NXM7728 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.833,33 |
| 9 | 94DTAFL10CJ988776 | 459343831 | NXM2314 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 4.166,67 |
| 10 | 9BD15822A96179704 | 985780185 | NHP4394 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | 4.566,67 |
| 11 | 9BD15822A96178439 | 985173920 | NHP4469 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | 4.566,67 |
| 12 | 9BD15822A96178969 | 985175737 | NHP4818 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | 4.833,33 |
| 13 | 9BD15822784987529 | 925475858 | NHF0293 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2007/2008 | 4.333,33 |
| 14 | 93XHNK7408C846286 | 887394493 | NHN8746 | MITSUBISHI | L-200 | PRETO | 2008/2009 | 16.000,00 |
| 15 | 9BD373154E5035350 | 552105821 | OJF1036 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | 5.400,00 |
| 16 | 9BD110546A1522435 | 193259168 | NMY5225 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2010/2010 | 6.533,33 |
| 17 | 9BD110546A1520503 | 193263017 | NMY2556 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2009/2010 | 6.533,33 |
| 18 | 94DTAFL10CJ988424 | 459412400 | NXM5702 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.166,67 |
| 19 | 94DTAFL10CJ986618 | 459472577 | NXM7815 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.166,67 |
| TOTAL | | | | | | | | 122.833,33 |

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **O critério de julgamento adotado será o de MAIOR LANCE por item.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

2 DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

- 2.1 O leilão ocorrerá na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA, no 2º pavimento, **no dia ___ de _____, às 9h.**
- 2.2 Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos itens nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos.
- 2.3 A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos itens a serem leiloados.
- 2.4 Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.7 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

3.4 O impedimento de que trata o item 3.4.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Todos os participantes deverão estar com os seguintes documentos para identificação dos licitantes:

4.2 **PESSOA FÍSICA:** Documento de identificação com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3 **PESSOA JURÍDICA:**

4.3.1 Documento de identificação do representante legal, com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3.2 Estatuto ou Contrato Social, que contenha o número de inscrição da empresa no CNPJ;

4.4 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

5.1 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para os itens que não obtiverem lances na primeira chamada.

5.2 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

5.3 Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.4 O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances ou sugerir valores maiores para lances.

5.5 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado.

5.6 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

5.7 É vedada lances iguais com vista no empate.

5.8 Caso o item reste sem propostas após a segunda chamada, o mesmo será declarado deserto.

6 DOS RECURSOS

6.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso no sítio oficial: www.mpma.mp.br.

6.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

6.7 Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 6.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos itens correspondentes aos itens arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis, contados do término da sessão, através dos dados bancários: **Agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.**

7.2 Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

7.3 O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao Leiloeiro Administrativo para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

7.4 Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

7.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 DA ENTREGA

9.1 O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

9.2 Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

9.3 Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos itens do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1 Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

9.3.2 Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

9.4 Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

9.5 Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

9.6 Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

9.7 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

9.8 Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 9.3 deste edital, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

9.9 A não retirada do item arrematados do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo leiloeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato **ou não entregar a documentação exigida para a contratação**, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.1 Advertência;

10.2.1.2 Multa;

10.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1.4.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas, no que couber, na forma estabelecida no art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.1.4.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Leiloeiro, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao item leiloado, importando ainda no **pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber;**

10.2.1.4.3 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

10.2.1.4.4 Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação relativa a questões específicas de um determinado item não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimentos ficarão disponíveis no sítio oficial da Procuradoria Geral de Justiça, no seguinte endereço: www.mpma.mp.br

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O leilão será registrado em ata e gravado com áudio e vídeo, em conformidade ao art. 32, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.mpma.mp.br.

12.8 **A abertura da sessão deste Leilão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.**

12.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.9.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

12.9.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

12.9.3 ANEXO III – CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

12.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura digital.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Leiloeiro Administrativo



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(EM FORMATO DIGITAL)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

ANEXO III - CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.
LEILÃO PRESENCIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e o Sr. (NOME DO ARREMATANTE), inscrito no CPF sob o nº XXX.____.XXX, residente na Rua____XXX, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 90001/2025, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1)O Senhor _____, foi vencedor do Item____, do Leilão nº 90001/2025, realizado no dia ____ de _____ de 2025.

2)O valor do lance foi de R\$ (_____), foi pago por meio de comprovante de depósito na Conta do FEMPE.

3)O bem arrematado constitui o item, com a seguinte descrição e detalhamento:

4)A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do descrito no item 03 deste documento, ao Senhor _____.

5)Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís-MA, ____de_____ de 2025.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

ARREMATANTE

Testemunhas:

NOME _____
CPF _____

NOME: _____
CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2802025



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **04 de Fevereiro de 2025 às 15:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-2802025, Código de validação: F21BDCD4C0.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 2802025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: F21BDCD4C0

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte

À Comissão Permanente de Contratação,

Tendo em vista o **PARECER-DGAJA - 462025** da Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 04/02/2025 às 15:40 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 532025



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 532025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: EC55C32903

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22659/2024

ASSUNTO: Leilão - Veículos

INTERESSADO: Coordenadoria de Serviços Gerais - Setor de Transporte

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-ST-982024, oriundo do Setor de Transporte da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para alienação de alguns veículos de propriedade desta PGJ, tendo em vista que são veículos adquiridos no período de 2008 a 2014, e que têm apresentado frequentes defeitos, onerando sobremaneira as despesas com a manutenção e inviabilizando o andamento das atividades do Órgão.

1. Convém destacar que o pleito foi analisado anteriormente (PARECER-DGAJA-462025) oportunidade na qual esta Assessoria se manifestou pela aprovação do Edital do Leilão e sugeriu alterações quanto ao Termo de Referência e Minuta do Edital;
2. ID nº 8914221 - consta novo Termo de Referência alterado pela CSG conforme DESPACHO-ST-72025;
3. ID nº 8915774 - consta a Minuta do Edital de Licitação - Leilão Presencial nº 90001/2025, alterada pela CPL;
4. Os autos retornam a esta Assessoria por meio do despacho da DESPACHO-SEAF- 2612025.

É o relatório.

Cumprir destacar que esta Assessoria já se manifestou conclusivamente pela aprovação da Minuta do Edital de Licitação - Leilão Presencial nº 90001/2025, condicionando a realização de diligências pela CSG e CPL, dispensando-se o reenvio dos autos a esta Assessoria.

Pois bem. Após análise constatou-se que as diligências foram atendidas em parte.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



Assessoria Jurídica da Administração

Pendente apenas a letra “g” do Item 2 do PARECER-DGAJA-462025, o qual por sua natureza textual dispensa o reenvio do processo a esta ASSJUR.

Ante o exposto, esta Assessoria ratificando o entendimento jurídico anterior se manifesta pelo prosseguimento da licitação, **desde que** o processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Contratação para providência indicada neste parecer, após a Diretoria da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2025.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 04/02/2025 às 11:47 h ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 04/02/2025 às 11:48 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2612025



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 2612025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 1D1336363B

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Unidade requisitante, anexo **DESPACHO-ST - 72025**, e da Comissão Permanente de Licitação, anexo **MINUTA ALTERADA**, em atendimento ao **PARECER-DGAJA - 462025**, encaminhem-se os autos para nova análise e manifestação.

assinado eletronicamente em 03/02/2025 às 11:56 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA ALTERADA



LEILÃO PRESENCIAL N. 90001/2025

CONTRATANTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis (veículos)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

122.833,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia ___/___/___ às ___h (horário local)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

SUMÁRIO

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 1 | DO OBJETO..... | 3 |
| 2 | DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS | 4 |
| 3 | DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO..... | 4 |
| 4 | DO CREDENCIAMENTO | 5 |
| 5 | DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO | 5 |
| 6 | DOS RECURSOS | 5 |
| 7 | DO PAGAMENTO..... | 6 |
| 8 | DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO | 6 |
| 9 | DA ENTREGA | 6 |
| 10 | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | 7 |
| 11 | DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO | 9 |
| 12 | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 10 |
| | ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | 12 |
| | ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO | 13 |
| | ANEXO III - CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO | 14 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 9001/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Leiloeiro(a) Administrativo, designado(a) pela **PORTARIA-GAB/PJ – 11.123/2024**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **22659/2024**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências abaixo descritas:

| ITEM | CHASSI | RENAVAM | PLACA | MARCA | MODELO | COR | ANO | LANCE MÍNIMO |
|--------------|-------------------|------------|---------|------------|---------------|--------|-----------|-------------------|
| 1 | 8AFAR23L4EJ208047 | 1002186088 | OJP8633 | FORD | RANGER | PRETO | 2014/2014 | 13.333,33 |
| 2 | 8AFAR23L7EJ167977 | 587402148 | OJJ5188 | FORD | RANGER | PRETO | 2013/2014 | 9.833,33 |
| 3 | 9BD373154E5051207 | 996712895 | OJP0647 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | 5.900,00 |
| 4 | 9BGAD69W08B303293 | 977370224 | NHN9393 | CHEVROLET | VECTRA | PRETO | 2008/2009 | 5.500,00 |
| 5 | 94DTAFL10CJ985711 | 459473140 | NXM8253 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 4.166,67 |
| 6 | 94DTAFL10CJ986856 | 459374834 | NXM2444 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.166,67 |
| 7 | 94DTAFL10CJ988566 | 459375016 | NXM2454 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.833,33 |
| 8 | 94DTAFL10CJ986874 | 459423320 | NXM7728 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.833,33 |
| 9 | 94DTAFL10CJ988776 | 459343831 | NXM2314 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 4.166,67 |
| 10 | 9BD15822A96179704 | 985780185 | NHP4394 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | 4.566,67 |
| 11 | 9BD15822A96178439 | 985173920 | NHP4469 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | 4.566,67 |
| 12 | 9BD15822A96178969 | 985175737 | NHP4818 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | 4.833,33 |
| 13 | 9BD15822784987529 | 925475858 | NHF0293 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2007/2008 | 4.333,33 |
| 14 | 93XHnk7408C846286 | 887394493 | NHN8746 | MITSUBISHI | L-200 | PRETO | 2008/2009 | 16.000,00 |
| 15 | 9BD373154E5035350 | 552105821 | OJF1036 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | 5.400,00 |
| 16 | 9BD110546A1522435 | 193259168 | NMY5225 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2010/2010 | 6.533,33 |
| 17 | 9BD110546A1520503 | 193263017 | NMY2556 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2009/2010 | 6.533,33 |
| 18 | 94DTAFL10CJ988424 | 459412400 | NXM5702 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.166,67 |
| 19 | 94DTAFL10CJ986618 | 459472577 | NXM7815 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.166,67 |
| TOTAL | | | | | | | | 122.833,33 |

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **O critério de julgamento adotado será o de MAIOR LANCE por item.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

2 DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

- 2.1 O leilão ocorrerá na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA, no 2º pavimento, **no dia ___ de _____, às 9h.**
- 2.2 Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos itens nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos.
- 2.3 A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos itens a serem leiloados.
- 2.4 Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

- 3.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3.7 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

3.4 O impedimento de que trata o item 3.4.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Todos os participantes deverão estar com os seguintes documentos para identificação dos licitantes:

4.2 **PESSOA FÍSICA:** Documento de identificação com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3 **PESSOA JURÍDICA:**

4.3.1 Documento de identificação do representante legal, com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3.2 Estatuto ou Contrato Social, que contenha o número de inscrição da empresa no CNPJ;

4.4 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

5.1 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para os itens que não obtiverem lances na primeira chamada.

5.2 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

5.3 Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.4 O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances ou sugerir valores maiores para lances.

5.5 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado.

5.6 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

5.7 É vedada lances iguais com vista no empate.

5.8 Caso o item reste sem propostas após a segunda chamada, o mesmo será declarado deserto.

6 DOS RECURSOS

6.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso no sítio oficial: www.mpma.mp.br.

6.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

6.7 Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 6.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos itens correspondentes aos itens arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis, contados do término da sessão, através dos dados bancários: **Agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.**

7.2 Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

7.3 O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao Leiloeiro Administrativo para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

7.4 Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

7.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 DA ENTREGA

9.1 O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

9.2 Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

9.3 Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos itens do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1 Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

9.3.2 Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

9.4 Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

9.5 Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

9.6 Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

9.7 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

9.8 Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 9.3 deste edital, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

9.9 A não retirada do item arrematados do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo leiloeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato **ou não entregar a documentação exigida para a contratação**, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.1 Advertência;

10.2.1.2 Multa;

10.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1.4.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas, no que couber, na forma estabelecida no art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.1.4.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Leiloeiro, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao item leiloado, importando ainda no **pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber;**

10.2.1.4.3 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

10.2.1.4.4 Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação relativa a questões específicas de um determinado item não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimentos ficarão disponíveis no sítio oficial da Procuradoria Geral de Justiça, no seguinte endereço: www.mpma.mp.br

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O leilão será registrado em ata e gravado com áudio e vídeo, em conformidade ao art. 32, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.mpma.mp.br.

12.8 **A abertura da sessão deste Leilão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.**

12.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.9.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

12.9.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

12.9.3 ANEXO III – CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

12.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura digital.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Leiloeiro Administrativo



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(EM FORMATO DIGITAL)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

ANEXO III - CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.
LEILÃO PRESENCIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado por Procurador Geral, Dr. **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e o Sr. (NOME DO ARREMATANTE), inscrito no CPF sob o nº XXX.____.____.____, residente na Rua____.____.____, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 90001/2025, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1)O Senhor _____, foi vencedor do Item____, do Leilão nº 90001/2025, realizado no dia ____ de _____ de 2025.

2)O valor do lance foi de R\$ (_____), foi pago por meio de comprovante de depósito na Conta do FEMPE.

3)O bem arrematado constitui o item, com a seguinte descrição e detalhamento:

4)A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do descrito no item 03 deste documento, ao Senhor _____.

5)Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís-MA, ____de_____ de 2025.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

ARREMATANTE

Testemunhas:

NOME _____
CPF _____

NOME: _____
CPF: _____



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERENCIA ATESTADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, a ser realizada pela modalidade Leilão, mediante as Condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Os automóveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

1.3. Todas as despesas decorrentes da alienação dos bens, serão de responsabilidade do proponente vencedor.

1. 4.DETALHAMENTO DO OBJETO:

| ANEXO I - LEILÃO | | | | | | | | |
|------------------|-------------------|-----------|---------|------------|---------------|--------|---------------|-----------------------|
| | CHASSI | RENAVAM | PLACA | MARCA | MODELO | COR | ANO | LANCE MÍNIMO |
| 1 | 8AFAR23L4EJ208047 | 1,002E+09 | OJP8633 | FORD | RANGER | PRETO | 2014/2014 | R\$ 13.333,33 |
| 2 | 8AFAR23L7EJ167977 | 587402148 | OJJ5188 | FORD | RANGER | PRETO | 2013/2014 | R\$ 9.833,33 |
| 3 | 9BD373154E5051207 | 996712895 | OJP0647 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | R\$ 5.900,00 |
| 4 | 9BGAD69W08B303293 | 977370224 | NHN9393 | CHEVROLET | VECTRA | PRETO | 2008/2009 | R\$ 5.500,00 |
| 5 | 94DTAFL10CJ985711 | 459473140 | NXM8253 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 4.166,67 |
| 6 | 94DTAFL10CJ986856 | 459374834 | NXM2444 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 5.166,67 |
| 7 | 94DTAFL10CJ988566 | 459375016 | NXM2454 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 5.833,33 |
| 8 | 94DTAFL10CJ986874 | 459423320 | NXM7728 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 5.833,33 |
| 9 | 94DTAFL10CJ988776 | 459343831 | NXM2314 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 4.166,67 |
| 10 | 9BD15822A96179704 | 985780185 | NHP4394 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | R\$ 4.566,67 |
| 11 | 9BD15822A96178439 | 985173920 | NHP4469 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | R\$ 4.566,67 |
| 12 | 9BD15822A96178969 | 985175737 | NHP4818 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | R\$ 4.833,33 |
| 13 | 9BD15822784987529 | 925475858 | NHF0293 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2007/2008 | R\$ 4.333,33 |
| 14 | 93XHnk7408C846286 | 887394493 | NHN8746 | MITSUBISHI | L-200 | PRETO | 2008/2009 | R\$ 16.000,00 |
| 15 | 9BD373154E5035350 | 552105821 | OJF1036 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | R\$ 5.400,00 |
| 16 | 9BD110546A1522435 | 193259168 | NMY5225 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2010/2010 | R\$ 6.533,33 |
| 17 | 9BD110546A1520503 | 193263017 | NMY2556 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2009/2010 | R\$ 6.533,33 |
| 18 | 94DTAFL10CJ988424 | 459412400 | NXM5702 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 5.166,67 |
| 19 | 94DTAFL10CJ986618 | 459472577 | NXM7815 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 5.166,67 |
| | | | | | | | TOTAL: | R\$ 122.833,33 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os bens móveis constantes neste processo tornaram-se ao longo do tempo, e devido ao desgaste oriundo do uso, impróprios para os propósitos previstos. Em virtude de não servirem mais a uma finalidade pública ou administrativa, sua manutenção requer dispêndio adicional.

2.2. A alienação tem dois objetivos imediatos: desocupar os imóveis que têm sido utilizados para armazenar esses bens e permitir que os recursos financeiros obtidos possam ser direcionados para atender outras demandas de investimento que atendam às necessidades ou à utilidade pública e ao interesse social.

2.3 Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, áreas institucionais e etc., não podem ser alienados. Entretanto, os bens públicos objeto deste processo passaram à condição de bens disponíveis e como tais podem sofrer alienação como qualquer bem de particular.

2.4 Considerando que até a presente data não existe nenhuma plataforma gratuita para realizarmos este Leilão de forma eletrônica, optamos por realiza-lo de maneira presencial, incidindo assim, nas exceções previstas no IV do artigo 31 da Lei 14.133/21, a saber inviabilidade técnica, em razão da inexistência de plataforma gratuitas.

2.5 A Administração informa que os veículos inservíveis deste leilão estão livres de quaisquer ônus, gravames ou pendências que restrinjam sua alienação. Todos os bens foram previamente verificados junto aos órgãos competentes, garantindo a ausência de débitos de IPVA, multas, taxas ou restrições administrativas e judiciais. Dessa forma, os interessados podem participar do certame com segurança, certos de que os veículos serão entregues regularizados e livres de impedimentos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3. 1. Esta alienação observará as normas e procedimentos administrativos do art. 74, do Ato Regulamentar 10/2023 e do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentadoras específicas e abrangidas pelo objeto do presente Termo de Referência.

4. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.2. A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos lotes a serem leiloados.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

4. 3. Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau CEP: 65076-820 - São Luís - Maranhão.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos itens correspondentes aos Lotes arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis contados do término da sessão, através dos dados bancários: agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.

5.2. Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

5.3. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao servidor designado por meio do sistema.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

5.4.1. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

5. 5. Os veículos disponibilizados para venda no presente leilão, são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, sendo que, poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6. DA ENTREGA DOS BENS

6.1. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

6.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

6.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

6.4. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

6.5. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

6.6. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

6.7. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

6.8. Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

6.9. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.10. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 6.3 deste instrumento, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

6.11. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

6.12. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, bem como outras taxas, caso devidas.

7. DO VALOR ESTIMADO DA ARRECADAÇÃO

7.1. A estimativa do valor arrecadado dos bens levados a leilão possui avaliação de **R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, esse valor evidencia a importância desse evento como fonte de receita, proporcionando oportunidades para possíveis compradores e contribuindo para otimizar a gestão financeira desta instituição.

São Luís - MA, 31 de janeiro de 2025

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO I



| | |
|------------------------------|--------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Palio Weekend |
| Placa | OJP0647 |
| CHASSI | 9BD373154E5051211 |
| RENAVAM | 996712895 |
| Ano | 2013/2014 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|--------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Palio Weekend |
| Placa | OJF1036 |
| CHASSI | 9BD373154E5035350 |
| RENAVAM | 552105821 |
| Ano | 2013/2014 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|------------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Uno Mille Economy |
| Placa | NHP4394 |
| CHASSI | 9BD15822A96179704 |
| RENAVAM | 985780185 |
| Ano | 2008/2009 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|------------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Uno Mille Economy |
| Placa | NHP4469 |
| CHASSI | 9BD15822A96178439 |
| RENAVAM | 985173920 |
| Ano | 2008/2009 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|------------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Uno Mille Economy |
| Placa | NHP4818 |
| CHASSI | 9BD15822A96178969 |
| RENAVAM | 985175737 |
| Ano | 2008/2009 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|------------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Uno Mille Economy |
| Placa | NHF0293 |
| CHASSI | 9BD15822784987529 |
| RENAVAM | 925475858 |
| Ano | 2007/2008 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|---------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Ford Ranger XLS 3.2 |
| Placa | OJP8633 |
| CHASSI | 8AFAR23L4EJ208047 |
| RENAVAM | 1002186088 |
| Ano | 2014/2014 |
| Combustível | Diesel |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|---------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Ford Ranger XLS 3.2 |
| Placa | OJJ5188 |
| CHASSI | 8AFAR23L7EJ167977 |
| RENAVAM | 587402148 |
| Ano | 2013/2014 |
| Combustível | Diesel |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM8253 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ985711 |
| RENAVAM | 459473140 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM2444 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ986856 |
| RENAVAM | 459374834 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM2454 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ988566 |
| RENAVAM | 459375016 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM7728 |
| CHASSI | 9BRBD3HE4K0424937 |
| RENAVAM | 1184772808 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM2314 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ988776 |
| RENAVAM | 459343831 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM5702 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ988424 |
| RENAVAM | 00459412400 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM7815 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ986618 |
| RENAVAM | 00459472577 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | FIAT/LINEA LX 1.9 |
| Placa | NMY5225 |
| CHASSI | 9BD110546A1522435 |
| RENAVAM | 00193259168 |
| Ano | 2010/2010 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | FIAT/LINEA LX 1.9 |
| Placa | NMY2556 |
| CHASSI | 9BD110546A1520503 |
| RENAVAM | 00193263017 |
| Ano | 2009/2010 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|--------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Mitsubishi L-200 |
| Placa | NHN8746 |
| CHASSI | 93XH NK7408C846286 |
| RENAVAM | 977808971 |
| Ano | 2008/2008 |
| Combustível | Diesel |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Chevrolet Vectra |
| Placa | NHN9393 |
| CHASSI | 9BGAD69W08B303293 |
| RENAVAM | 977370224 |
| Ano | 2008/2009 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

São Luís - MA, 31 de janeiro de 2025

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 72025



DESPACHO-ST - 72025

(relativo ao Processo 226592024)

Código de validação: 2B80555319

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte

Em resposta ao DESPACHO-SEAF – 1902025, que solicita providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico PARECER-DGAJA – 462025, informamos que a justificativa detalhando o motivo da escolha pela modalidade presencial foi devidamente incorporada no item 2.4 do Termo de Referência.

Além disso, para esclarecer e especificar quanto a eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados, conforme exigido pelo inciso V do §2º do art. 31 da mesma Lei. Informamos que foi incluído no item 2.5 do Termo de Referência a informação de que não há nenhum impedimento ou gravame sobre os bens a serem leiloados.

Dessa forma, encaminhamos em anexo o Termo de Referência e Anexo I, devidamente atualizados.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 31/01/2025 às 14:26 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 31/01/2025 às 14:26 h ()*

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 1902025



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 1902025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 08EB7247B8

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte

Ao Setor de Transporte,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 462025](#), conforme item 1;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para providências, conforme item 2;

Por fim, retornem-se.

assinado eletronicamente em 29/01/2025 às 12:24 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 29 de Janeiro de 2025 às 12:24 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-1902025, Código de validação: 08EB7247B8.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 462025



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 462025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 161BC55F51

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22659/2024

ASSUNTO: Leilão - Veículos

INTERESSADO: Coordenadoria de Serviços Gerais - Setor de Transporte

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-ST-982024, oriundo do Setor de Transporte da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para alienação de alguns veículos de propriedade desta PGJ, tendo em vista que são veículos adquiridos no período de 2008 a 2014, e que têm apresentado frequentes defeitos, onerando sobremaneira as despesas com a manutenção e inviabilizando o andamento das atividades do Órgão.

1. O processo foi instruído inicialmente com os seguintes documentos: 03 (três) avaliações dos veículos a serem leiloados realizadas por empresas especializadas em leilão; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de preços; OFC-ST-1122024 - solicitação de avaliação; e correspondência eletrônica solicitando avaliação dos veículos;
2. DESPACHO-DG-90232024 - Diretoria-Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para conhecimento e instrução processual;
3. DESPACHO-SEAF-49952024 - SEAF encaminhou o processo à Assessoria Técnica da Administração - ATA para manifestação;
4. PTC-ACI-17512024 - ATA se manifestou pela "EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS";
5. ID nº 8824664 - CSG adicionou novo Estudo Técnico Preliminar;
6. DESPACHO-CSG-72025 - CSG se manifestou sobre as pendências nos termos abaixo:

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



Assessoria Jurídica da Administração

Senhor Diretor, Em atenção ao DESPACHO-SEAF- 52692024, que recomendou a tomada de providências apontadas no PTC-ACI- 17512024 da Assessoria Técnica da Administração, para este processo licitatório de bens inservíveis, informamos que: Item 3. Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art. 18, X da Lei nº 14.133/21). O procedimento de análise de riscos ainda está em processo de implementação no âmbito do MP/MA. Item 4. Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ). A presente alienação está em consonância com o planejamento estratégico da instituição, conforme previsto no item 10 do Estudo Técnico Preliminar. A realização do leilão resultará na entrada de recursos financeiros para a instituição, ampliando a capacidade de atendimento às demandas institucionais. Item 5. Quanto a utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/2021). Informamos que ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços. Subitem 6.1. Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (Art. 19, IV e § 2º da Lei nº 14.133/2021. Cumpre esclarecer que o modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça. Desse modo, encaminhamos os autos para a Secretaria Administrativo-Financeira para prosseguimento do feito.

7. DESPACHO-SEAF-82025 - SEAF se manifestou sobre as pendências apontadas no PTC-ACI-17512024 nos termos abaixo:

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, no valor estimado a ser arrecadado de R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme solicitado pela Coordenadoria de Serviços Gerias- Setor de Transporte, anexos PROCESSO e TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO. MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI17512024, cabe registrar as seguintes informações prestadas pela Unidade requisitante, conforme DESPACHO-CSG - 72025: a) Item 2 - Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21): O procedimento de análise de riscos ainda está em processo de implementação no âmbito do MP/MA. b) Item 4-Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ): A presente alienação está em consonância com o planejamento estratégico da instituição, conforme previsto no item 10 do Estudo Técnico Preliminar. A realização do leilão resultará na entrada de recursos financeiros para a instituição, ampliando a capacidade de atendimento às demandas institucionais. c) Item 5- Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21): Informamos que ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços. d) Item 6.1- Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21): Cumpre esclarecer que o modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça. Ante o exposto, após as justificativas apresentadas nos itens de "a" a "d" deste Despacho, e com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

8. DESPACHO-DG-152025 - Diretoria-Geral autorizou a instauração da licitação, e encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação para providências;



Assessoria Jurídica da Administração

9. ID nº 8838865 - Setor de Transporte anexou aos autos novo Termo de Referência;
10. DESPACHO-CPL-282025 - Comissão Permanente de Contratação por meio do qual anexou a Minuta do Edital do Leilão Presencial nº. 90001/2025 e a PORTARIA-GAB/PGJ - 111232024;
11. DESPACHO-ST-32025 - Setor de transporte concordou com a Minuta supracitada;
12. DESPACHO-SEAF-1322025 - SEAF encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

Este é o relatório. Passa-se a opinar.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do 22/2020¹ incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais - Setor de Transporte para a deflagração de processo licitatório objetivando a alienação de bens móveis (veículos) inservíveis de propriedade desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/2021² - NLLC que dentre outras instituiu a modalidade de Licitação – Leilão, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis e estabelece em seu art. 6º, inciso XL, e art. 28, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no [art. 78 desta Lei](#).

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Os procedimentos mínimos para a operacionalização da licitação na modalidade Leilão estão previstos no art. 31 da NLLC:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.



Assessoria Jurídica da Administração

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

No âmbito deste Órgão Ministerial, o Leilão previsto pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023, Capítulo IV, Seção IV:

Art. 73. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Art. 74. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no artigo 3º deste Ato Regulamentar, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condições para participação e, no que couber, o disposto no artigo 46 deste Ato Regulamentar;

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º A realização do leilão por agente de contratação é preferencial, devendo ser justificada a opção pela contratação de leiloeiro oficial no procedimento interno da licitação.

Art. 75. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.

§ 1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entrega após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.

§ 2º O valor recolhido à Administração não será devolvido.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.



Assessoria Jurídica da Administração

Compulsando aos autos, notadamente a partir do Termo de Referência elaborado pelo Setor de Transporte (ID nº 8838865), observa-se que a realização do Leilão dos veículos - bens móveis inservíveis, tem como justificativa:

- 2.1. Os bens móveis constantes neste processo tornaram-se ao longo do tempo, e devido ao desgaste oriundo do uso, impróprios para os propósitos previstos. Em virtude de não servirem mais a uma finalidade pública ou administrativa, sua manutenção requer dispêndio adicional.
- 2.2. A alienação tem dois objetivos imediatos: desocupar os imóveis que têm sido utilizados para armazenar esses bens e permitir que os recursos financeiros obtidos possam ser direcionados para atender outras demandas de investimento que atendam às necessidades ou à utilidade pública e ao interesse social.
- 2.3. Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, áreas institucionais e etc., não podem ser alienados. Entretanto, os bens públicos objeto deste processo passaram à condição de bens disponíveis e como tais podem sofrer alienação como qualquer bem de particular.

Em relação a realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, foi acostado aos autos, pelo Setor de Transporte, avaliações dos bens realizados por 03 (três) empresas especializadas.

Destarte, em relação ao processo de licitação, verificou-se que o Leilão será conduzido por servidor desta PGJ designado pela PORTARIA-GAB/PGJ – 111232024.

Analisando a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Leilão na forma Presencial, com critério de julgamento maior lance, na forma prevista no art. 31 da Lei nº 14.133/21, a fim de viabilizar a alienação dos bens inservíveis objeto dos presentes autos.

Por fim, em relação à análise do Termo de Referência e da Minuta do Edital, foram constatadas suas conformidades com as previsões do Ato Regulamentar nº. 10/2023 e da Lei nº. 14.133/2021. No entanto, é necessária a realização das seguintes adequações:

I - Termo de Referência (ID nº 8838865):

a. Apresentar justificativa para realização do Leilão na forma presencial, considerando sua excepcionalidade, a fim de indicar a inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração quanto ao Leilão Eletrônico, nos termos do inciso IV do §2º do art. 31 da Lei nº 14.133/21 abaixo transcrito:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

[...]

§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterà:

[...]

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 28 de Janeiro de 2025 às 15:05 h e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-462025, Código de Validação: 161BC55F51.



Assessoria Jurídica da Administração

b. Esclarecer e especificar quanto a eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados, nos termos do inciso V do §2º do art. 31 da Lei nº 14.133/21 abaixo transcrito:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

[...]

§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterà:

[...]

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

II - Minuta Edital do Leilão Presencial nº. 90001/2025:

a. Observar a necessidade de divulgação do Edital nos termos do §3º do art. 31 da Lei nº 14.133/21 abaixo transcrito:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

[...]

§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

b. Substituir no Preâmbulo a palavra “Eletrônica” para “ *Presencial*”;

c. Verificar a necessidade de incluir no Item 5. Dos procedimentos para o Leilão, as previsões relativas a apresentação e julgamento dos lances, inclusive quanto a regra de que os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação, considerando o disposto no inciso II do §2º do art. 31 (abaixo transcrito) da Lei nº 14.133/21 e valor mínimo informado no Termo de Referência - Tabela do subitem 1.4, pode optar-se por adequar as disposições do Edital do Leilão anterior realizado por esta PGJ/MA:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

[...]

§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterà:

[...]

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

d. Subitem 6.6, recomenda-se: “ *Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 6.1, o processo (...)*”;



Assessoria Jurídica da Administração

e. Incluir no Item 6 o prazo para julgamento dos recursos conforme o §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/21;

f. Subitem 9.8, recomenda-se: “9.8. (...) *que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 9.3 deste edital, se for interesse da Administração realizar novo leilão.* ”;

g. Alterar o Anexo III do Edital nos termos abaixo, devendo resumir parte do endereço do arrematante em cumprimento a LGPD, porém deve-se manter registro da identificação e endereço completo de todos os arrematantes:

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado **por seu Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e o Sr. (NOME DO ARREMATANTE), inscrito no CPF sob o nº XXX____XXX, residente na Rua____XXX, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 90001/2025, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

[...]

São Luís-MA, ____de _____ de 2025.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

[...]

Ante o exposto, considerando que a Minuta do referido Edital do Leilão Presencial nº 90001/2025 e de seus anexos estão em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e Ato Regulamentar nº. 10/2023, esta Assessoria se manifesta pela sua aprovação, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para as seguintes diligências:

1) Ao Setor de Transporte e à Comissão Permanente de Contratação para a realização das adequações no Termo de Referência e na Minuta do Edital, conforme sugerido neste parecer;

2) Após, à Diretoria-Geral da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei

São Luís/MA, 28 de janeiro de 2025.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar

Assessor Jurídico



Assessoria Jurídica da Administração

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

¹ Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.
² Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

assinado eletronicamente em 28/01/2025 às 14:35 h ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 28/01/2025 às 15:05 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 28 de Janeiro de 2025 às 15:05 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-462025, Código de Validação: 161BC55F51.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 1322025



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 1322025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: D3982151EF

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Unidade requisitante, anexo **DESPACHO-ST - 32025**, e elaboração da minuta, Anexo do documento : **LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf** (Descrição: **MINUTA DO EDITAL**), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando a alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, no valor estimado a ser arrecadado de **R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte, anexo **MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**.

assinado eletronicamente em 23/01/2025 às 08:39 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 32025



DESPACHO-ST - 32025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 8531DEC249

Assunto: Minuta Edital – Leilão
Interessado: Secretaria Administrativo-Financeira

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Após análise minuciosa, informamos que estamos de acordo com as condições e os termos estabelecidos na **MINUTA DO EDITAL LE90001_2025**, referente ao Leilão de veículos inservíveis.

Dessa forma, encaminhamos os autos a esta SEAF para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 22/01/2025 às 14:27 h ()*

ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 22/01/2025 às 15:26 h ()*

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 682025



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 682025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: B509EC0C19

Assunto: Licitação - Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Setor de Transporte

Ao Setor de Transporte,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do edital, anexo [LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf](#) (Descrição: [MINUTA DO EDITAL](#)), e, caso necessário, propor as devidas adequações para o prosseguimento do processo licitatório, prevenindo-se, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 13/01/2025 às 09:32 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Anexo de movimentação: PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 18 de Outubro de 2024 às 14:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-GAB/PGJ-111232024, Código de validação: B42B79994D.**



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 111232024

Código de validação: B42B79994D

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o Ato Regulamentar nº 10/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como os art. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Capítulo I do Ato Regulamentar nº 10/2023 – ATOREG, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO do Ministério Público do Estado do Maranhão, na qualidade de membros titulares:

- I – CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM – Analista Ministerial – Área: Contábil;
- II – JOSÉ LINDSTRON PACHECO – Analista Ministerial – Área Administrativa;
- III – JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO – Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
- IV – SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
- V – FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa.

VI – RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial – Área Administrativa.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA, Analista Ministerial – Área: Administração, MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação e CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º Designar servidores para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO do Ministério Público do Estado do Maranhão.

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 18 de Outubro de 2024 às 14:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-GAB/PGJ-111232024, Código de Validação: B42B79994D.**



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- a) CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, Analista Ministerial – Área: Contábil;
- b) JOSÉ LINDSTRON PACHECO, Analista Ministerial – Área Administrativa;
- c) SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
- d) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa;
- e) JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
- f) RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial – Área: Administrativa.

Art. 4º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 5º Em licitação na modalidade leilão, o agente responsável pela condução do certame atuará como LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, consoante art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Designar os servidores para comporem a EQUIPE DE APOIO aos trabalhos executados pelos agentes de contratação/pregoeiro.

I – EQUIPE DE APOIO:

- a) MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa;
- b) CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II;
- c) MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação;
- d) ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
- e) ANTÔNIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA, Analista Ministerial – Área: Administrativa.
- f) JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA – Analista Ministerial – Administração Área: Administração.

Art. 7º Delegar poderes aos agentes de contratação/pregoeiro e membros da comissão permanente de contratação para assinar editais de licitação.

Art. 8º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato os modifique ou revogue, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8163/2024, cessados os efeitos da PORTARIA-GAB/PGJ – 4511/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 18/10/2024 às 14:40 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL



LEILÃO PRESENCIAL N. 90001/2025

CONTRATANTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis (veículos)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

122.833,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia ___/___/___ às ___h (horário local)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

SUMÁRIO

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 1 | DO OBJETO..... | 3 |
| 2 | DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS | 4 |
| 3 | DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO..... | 4 |
| 4 | DO CREDENCIAMENTO | 5 |
| 5 | DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO | 5 |
| 6 | DOS RECURSOS | 5 |
| 7 | DO PAGAMENTO | 6 |
| 8 | DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO | 6 |
| 9 | DA ENTREGA | 6 |
| 10 | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | 7 |
| 11 | DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO | 9 |
| 12 | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 9 |
| | ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | 11 |
| | ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO..... | 12 |
| | ANEXO III - CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO | 13 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 9001/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Leiloeiro(a) Administrativo, designado(a) pela **PORTARIA-GAB/PJ – 11.123/2024**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **22659/2024**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências abaixo descritas:

| ITEM | CHASSI | RENAVAM | PLACA | MARCA | MODELO | COR | ANO | LANCE MÍNIMO |
|--------------|-------------------|------------|---------|------------|---------------|--------|-----------|-------------------|
| 1 | 8AFAR23L4EJ208047 | 1002186088 | OJP8633 | FORD | RANGER | PRETO | 2014/2014 | 13.333,33 |
| 2 | 8AFAR23L7EJ167977 | 587402148 | OJJ5188 | FORD | RANGER | PRETO | 2013/2014 | 9.833,33 |
| 3 | 9BD373154E5051207 | 996712895 | OJP0647 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | 5.900,00 |
| 4 | 9BGAD69W08B303293 | 977370224 | NHN9393 | CHEVROLET | VECTRA | PRETO | 2008/2009 | 5.500,00 |
| 5 | 94DTAFL10CJ985711 | 459473140 | NXM8253 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 4.166,67 |
| 6 | 94DTAFL10CJ986856 | 459374834 | NXM2444 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.166,67 |
| 7 | 94DTAFL10CJ988566 | 459375016 | NXM2454 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.833,33 |
| 8 | 94DTAFL10CJ986874 | 459423320 | NXM7728 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.833,33 |
| 9 | 94DTAFL10CJ988776 | 459343831 | NXM2314 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 4.166,67 |
| 10 | 9BD15822A96179704 | 985780185 | NHP4394 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | 4.566,67 |
| 11 | 9BD15822A96178439 | 985173920 | NHP4469 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | 4.566,67 |
| 12 | 9BD15822A96178969 | 985175737 | NHP4818 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | 4.833,33 |
| 13 | 9BD15822784987529 | 925475858 | NHF0293 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2007/2008 | 4.333,33 |
| 14 | 93XHnk7408C846286 | 887394493 | NHN8746 | MITSUBISHI | L-200 | PRETO | 2008/2009 | 16.000,00 |
| 15 | 9BD373154E5035350 | 552105821 | OJF1036 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | 5.400,00 |
| 16 | 9BD110546A1522435 | 193259168 | NMY5225 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2010/2010 | 6.533,33 |
| 17 | 9BD110546A1520503 | 193263017 | NMY2556 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2009/2010 | 6.533,33 |
| 18 | 94DTAFL10CJ988424 | 459412400 | NXM5702 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.166,67 |
| 19 | 94DTAFL10CJ986618 | 459472577 | NXM7815 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | 5.166,67 |
| TOTAL | | | | | | | | 122.833,33 |

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **O critério de julgamento adotado será o de MAIOR LANCE por item.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

2 DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

- 2.1 O leilão ocorrerá na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA, no 2º pavimento, **no dia ___ de _____, às 9h.**
- 2.2 Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos itens nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos.
- 2.3 A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos itens a serem leiloados.
- 2.4 Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

- 3.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3.7 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

3.4 O impedimento de que trata o item 3.4.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Todos os participantes deverão estar com os seguintes documentos para identificação dos licitantes:

4.2 **PESSOA FÍSICA:** Documento de identificação com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3 **PESSOA JURÍDICA:**

4.3.1 Documento de identificação do representante legal, com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3.2 Estatuto ou Contrato Social, que contenha o número de inscrição da empresa no CNPJ;

4.4 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

5.1 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para os itens que não obtiverem lances na primeira chamada.

5.2 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

5.3 O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances ou sugerir valores maiores para lances.

5.4 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra.

5.5 É vedada lances iguais com vista no empate.

5.6 Caso o item reste sem propostas após a segunda chamada, o mesmo será declarado deserto.

6 DOS RECURSOS

6.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso no sítio oficial: www.mpma.mp.br.

6.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

6.6 Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 8.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos itens correspondentes aos itens arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis contados do término da sessão, através dos dados bancários: **Agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.**

7.2 Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

7.3 O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao Leiloeiro Administrativo para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

7.4 Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

7.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 DA ENTREGA

9.1 O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

9.2 Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

9.3 Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos itens do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1 Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

9.3.2 Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

9.4 Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

9.5 Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

9.6 Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

9.7 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

9.8 Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 11.3 deste edital, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

9.9 A não retirada do item arrematados do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo leiloeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato **ou não entregar a documentação exigida para a contratação**, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.1 Advertência;

10.2.1.2 Multa;

10.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

10.2.1.4.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas, no que couber, na forma estabelecida no art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.1.4.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Leiloeiro, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao item leiloado, importando ainda no **pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber;**

10.2.1.4.3 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

10.2.1.4.4 Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

10.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação relativa a questões específicas de um determinado item não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimentos ficarão disponíveis no sítio oficial da Procuradoria Geral de Justiça, no seguinte endereço: www.mpma.mp.br

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O leilão será registrado em ata e gravado com áudio e vídeo, em conformidade ao art. 32, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.mpma.mp.br.

12.8 **A abertura da sessão deste Leilão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.**

12.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.9.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

12.9.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

12.9.3 ANEXO III – CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

12.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura digital.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Leiloeiro Administrativo
CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(EM FORMATO DIGITAL)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO 90001/2025

PROCESSO Nº 22659/2024

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

ANEXO III - CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.
LEILÃO PRESENCIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado por Procurador Geral, Dr. **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e o Sr. (NOME DO ARREMATANTE), inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 90001/2025, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1)O Senhor _____, foi vencedor do Item____, do Leilão nº 90001/2025, realizado no dia ____ de _____ de 2025.

2)O valor do lance foi de R\$ (_____), foi pago por meio de comprovante de depósito na Conta do FEMPE.

3)O bem arrematado constitui o item, com a seguinte descrição e detalhamento:

4)A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do descrito no item 03 deste documento, ao Senhor _____.

5)Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís-MA, ____ de _____ de 2025.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

ARREMATANTE

Testemunhas:

NOME _____
CPF _____

NOME: _____
CPF: _____



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 282025



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 282025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 37A3BBD05F

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de abertura de procedimento licitatório, cujo objeto é **alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências abaixo descritas**, no valor total de **R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, acompanhado da minuta do edital do **Leilão Presencial n. 90001/2025**, para que seja submetida a apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o art. 53 da Lei n. 14.133/2021, abaixo transcrito:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”(...)

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 10/01/2025 às 11:36 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 10/01/2025 às 12:27 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, a ser realizada pela modalidade Leilão, mediante as Condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Os automóveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

1.3. Todas as despesas decorrentes da alienação dos bens, serão de responsabilidade do proponente vencedor.

1. 4.DETALHAMENTO DO OBJETO:

| ANEXO I - LEILÃO | | | | | | | | |
|------------------|-------------------|-----------|---------|------------|---------------|--------|-----------|---------------|
| | CHASSI | RENAVAM | PLACA | MARCA | MODELO | COR | ANO | LANCE MÍNIMO |
| 1 | 8AFAR23L4EJ208047 | 1,002E+09 | OJP8633 | FORD | RANGER | PRETO | 2014/2014 | R\$ 13.333,33 |
| 2 | 8AFAR23L7EJ167977 | 587402148 | OJJ5188 | FORD | RANGER | PRETO | 2013/2014 | R\$ 9.833,33 |
| 3 | 9BD373154E5051207 | 996712895 | OJP0647 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | R\$ 5.900,00 |
| 4 | 9BGAD69W08B303293 | 977370224 | NHN9393 | CHEVROLET | VECTRA | PRETO | 2008/2009 | R\$ 5.500,00 |
| 5 | 94DTAFL10CJ985711 | 459473140 | NXM8253 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 4.166,67 |
| 6 | 94DTAFL10CJ986856 | 459374834 | NXM2444 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 5.166,67 |
| 7 | 94DTAFL10CJ988566 | 459375016 | NXM2454 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 5.833,33 |
| 8 | 94DTAFL10CJ986874 | 459423320 | NXM7728 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 5.833,33 |
| 9 | 94DTAFL10CJ988776 | 459343831 | NXM2314 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 4.166,67 |
| 10 | 9BD15822A96179704 | 985780185 | NHP4394 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | R\$ 4.566,67 |
| 11 | 9BD15822A96178439 | 985173920 | NHP4469 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | R\$ 4.566,67 |
| 12 | 9BD15822A96178969 | 985175737 | NHP4818 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | R\$ 4.833,33 |
| 13 | 9BD15822784987529 | 925475858 | NHF0293 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2007/2008 | R\$ 4.333,33 |
| 14 | 93XHKN7408C846286 | 887394493 | NHN8746 | MITSUBISHI | L-200 | PRETO | 2008/2009 | R\$ 16.000,00 |
| 15 | 9BD373154E5035350 | 552105821 | OJF1036 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | R\$ 5.400,00 |
| 16 | 9BD110546A1522435 | 193259168 | NMY5225 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2010/2010 | R\$ 6.533,33 |
| 17 | 9BD110546A1520503 | 193263017 | NMY2556 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2009/2010 | R\$ 6.533,33 |
| 18 | 94DTAFL10CJ988424 | 459412400 | NXM5702 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 5.166,67 |
| 19 | 94DTAFL10CJ986618 | 459472577 | NXM7815 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 5.166,67 |

2. JUSTIFICATIVA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

2.1. Os bens móveis constantes neste processo tornaram-se ao longo do tempo, e devido ao desgaste oriundo do uso, impróprios para os propósitos previstos. Em virtude de não servirem mais a uma finalidade pública ou administrativa, sua manutenção requer dispêndio adicional.

2.2. A alienação tem dois objetivos imediatos: desocupar os imóveis que têm sido utilizados para armazenar esses bens e permitir que os recursos financeiros obtidos possam ser direcionados para atender outras demandas de investimento que atendam às necessidades ou à utilidade pública e ao interesse social.

2.3. Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, áreas institucionais e etc., não podem ser alienados. Entretanto, os bens públicos objeto deste processo passaram à condição de bens disponíveis e como tais podem sofrer alienação como qualquer bem de particular.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Esta alienação observará as normas e procedimentos administrativos do art. 74, do Ato Regulamentar 10/2023 e do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentadoras específicas e abrangidas pelo objeto do presente Termo de Referência.

4. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.2. A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos lotes a serem leiloados.

4.3. Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau CEP: 65076-820 - São Luís - Maranhão.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos itens correspondentes aos Lotes arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do término da sessão, através dos dados bancários: agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.

5.2. Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação.

5.3. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao servidor designado por meio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

5.4.1. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

5. 5. Os veículos disponibilizados para venda no presente leilão, são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, sendo que, poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6. DA ENTREGA DOS BENS

6.1. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

6.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

6.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

6.4. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

6.5. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

6.6. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

6. 7. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

6.8. Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

6.9. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.10. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 6.3 deste instrumento, se for interesse da Administração realizar novo leilão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

6.11. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

6.12. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, bem como outras taxas, caso devidas.

7. DO VALOR ESTIMADO DA ARRECADAÇÃO

7.1. A estimativa do valor arrecadado dos bens levados a leilão possui avaliação de **R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, esse valor evidencia a importância desse evento como fonte de receita, proporcionando oportunidades para possíveis compradores e contribuindo para otimizar a gestão financeira desta instituição.

São Luís - MA, 08 de janeiro de 2025

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO I



| | |
|------------------------------|--------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Palio Weekend |
| Placa | OJP0647 |
| CHASSI | 9BD373154E5051211 |
| RENAVAM | 996712895 |
| Ano | 2013/2014 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|--------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Palio Weekend |
| Placa | OJF1036 |
| CHASSI | 9BD373154E5035350 |
| RENAVAM | 552105821 |
| Ano | 2013/2014 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|------------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Uno Mille Economy |
| Placa | NHP4394 |
| CHASSI | 9BD15822A96179704 |
| RENAVAM | 985780185 |
| Ano | 2008/2009 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|------------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Uno Mille Economy |
| Placa | NHP4469 |
| CHASSI | 9BD15822A96178439 |
| RENAVAM | 985173920 |
| Ano | 2008/2009 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|------------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Uno Mille Economy |
| Placa | NHP4818 |
| CHASSI | 9BD15822A96178969 |
| RENAVAM | 985175737 |
| Ano | 2008/2009 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|------------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Uno Mille Economy |
| Placa | NHF0293 |
| CHASSI | 9BD15822784987529 |
| RENAVAM | 925475858 |
| Ano | 2007/2008 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|---------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Ford Ranger XLS 3.2 |
| Placa | OJP8633 |
| CHASSI | 8AFAR23L4EJ208047 |
| RENAVAM | 1002186088 |
| Ano | 2014/2014 |
| Combustível | Diesel |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|---------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Ford Ranger XLS 3.2 |
| Placa | OJJ5188 |
| CHASSI | 8AFAR23L7EJ167977 |
| RENAVAM | 587402148 |
| Ano | 2013/2014 |
| Combustível | Diesel |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM8253 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ985711 |
| RENAVAM | 459473140 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM2444 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ986856 |
| RENAVAM | 459374834 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM2454 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ988566 |
| RENAVAM | 459375016 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM7728 |
| CHASSI | 9BRBD3HE4K0424937 |
| RENAVAM | 1184772808 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM2314 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ988776 |
| RENAVAM | 459343831 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM5702 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ988424 |
| RENAVAM | 00459412400 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM7815 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ986618 |
| RENAVAM | 00459472577 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | FIAT/LINEA LX 1.9 |
| Placa | NMY5225 |
| CHASSI | 9BD110546A1522435 |
| RENAVAM | 00193259168 |
| Ano | 2010/2010 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | FIAT/LINEA LX 1.9 |
| Placa | NMY2556 |
| CHASSI | 9BD110546A1520503 |
| RENAVAM | 00193263017 |
| Ano | 2009/2010 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Mitsubishi L-200 |
| Placa | NHN8746 |
| CHASSI | 93XHNK7408C846286 |
| RENAVAM | 977808971 |
| Ano | 2008/2008 |
| Combustível | Diesel |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Chevrolet Vectra |
| Placa | NHN9393 |
| CHASSI | 9BGAD69W08B303293 |
| RENAVAM | 977370224 |
| Ano | 2008/2009 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

São Luís - MA, 08 de janeiro de 2025

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 152025



DESPACHO-DG - 152025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 36E959E9C3

Assunto: Abertura de processo licitatório – Leilão – Alienação de Veículos

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG)

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, no valor estimado a ser arrecadado de R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme solicitado pela Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte, anexos [MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO](#) e [TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO](#)

A Assessoria Técnica da Administração, por meio do [PTC-ACI - 17512024](#), apresentou impedimentos iniciais.

Após exame da demanda pela Assessoria Técnica da Administração/ASSTEC-ADM, contida no [PTC-ACI-17512024](#), a Coordenadoria de serviços Gerais, no [DESPACHO-CSG - 72025](#), apresentou para cada ponto citado, as devidas justificativas.

Vieram os autos da Secretaria Administrativo-Financeira ([DESPACHO-SEAF - 82025](#)), para análise e autorização da instauração do competente certame licitatório.

Ante o exposto, considerando todos os documentos e informações contidos nos autos:

- 1. Autorizo** a instauração do competente certame licitatório;
- 2. Encaminhem-se** os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para adoção de todas as providências que se fizerem necessárias a efetivação do pleito em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

assinado eletronicamente em 03/01/2025 às 11:46 h ()*

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

1 / 2



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **03 de Janeiro de 2025 às 11:46 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-152025, Código de Validação: 36E959E9C3.**



Ministério Público
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 82025



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 82025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 6CC91B7D2E

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, no valor estimado a ser arrecadado de **R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme solicitado pela Coordenadoria de Serviços Gerais - Setor de Transporte, anexos **MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO** e **TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO**.

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo **PTC-ACI - 17512024**, cabe registrar as seguintes informações prestadas pela Unidade requisitante, conforme **DESPACHO-CSG - 72025**:

a) Item 2 - Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21):

O procedimento de análise de riscos ainda está em processo de implementação no âmbito do MP/MA.

b) Item 4-Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ):

A presente alienação está em consonância com o planejamento estratégico da instituição, conforme previsto *no item 10* do Estudo Técnico Preliminar. A realização do leilão resultará na entrada de recursos financeiros para a instituição, ampliando a capacidade de atendimento às demandas institucionais.

c) Item 5 - Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21):

Informamos que ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização



Secretaria Administrativo-Financeira

de compras e serviços.

d) Item 6.1 - *Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21):*

Cumpre esclarecer que o modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Ante o exposto, após as justificativas apresentadas nos itens de “a” a “d” deste Despacho, e com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 03/01/2025 às 09:54 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -
ATUALIZADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão possui veículos que, devido ao estado de conservação, se encontram inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Esses bens, portanto, devem ser alienados por meio de leilão, conforme previsto pela legislação vigente. Para tanto, é necessária a realização de um leilão para a venda desses veículos, com o objetivo de dar destinação adequada aos mesmos e otimizar a utilização dos recursos públicos.

2. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE TRANSPORTE | ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES RAQUEL JATAY CASANOVAS |

3. Descrição dos Requisitos do Processo de Leilão

O processo de leilão será conduzido por um servidor designado pela Procuradoria Geral de Justiça, que será responsável pela realização de todos os atos administrativos necessários à alienação dos veículos. As etapas do leilão incluirão:

Preparação dos Bens:

Identificação e inventário dos veículos inservíveis;

Organização dos veículos, observando a segurança e as condições de preservação;

Emissão de documentos necessários, como checklist e declaração de bens a serem leiloados.

Organização do Leilão:

Definição da modalidade do leilão, que será realizada presencialmente, com o objetivo de ampliar a participação dos interessados;

Preparação do local, incluindo infraestrutura adequada (som, sinalização, acomodações, etc.);

Publicidade do leilão, de acordo com a legislação, para garantir ampla divulgação e transparência.

Execução do Leilão:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Realização do evento de leilão, com a condução dos lances e a formalização das vendas;

Controle da documentação dos veículos, garantindo que todos os trâmites legais sejam cumpridos, incluindo a regularização de eventuais pendências com o DETRAN.

4. Levantamento de Mercado

A prática de leilão de veículos inservíveis é amplamente adotada por outros órgãos públicos, sendo reconhecida como uma solução eficaz para a alienação desses bens. A utilização de leilões, especialmente com a possibilidade de participação online, tem demonstrado ser vantajosa pela transparência, maior alcance e possibilidade de obter melhores valores.

5. Descrição da solução como um todo

A designação de um servidor para conduzir o processo de leilão dos veículos inservíveis proporciona:

Eficiência operacional: Controle total sobre todas as etapas do leilão;

Redução de custos: Eliminação da necessidade de contratação de terceiros para essa atividade, otimizando recursos públicos;

Maior transparência e competitividade: A realização do leilão público, especialmente com as opções de participação online ou presencial, amplia a concorrência, resultando em maior valor de venda para os veículos.

6. Estimativa de Quantidades e Valores

Bens a serem leiloados: 19 veículos inservíveis, avaliados em R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Estimativa de arrecadação: O valor final arrecadado dependerá dos lances obtidos no leilão, mas espera-se que os valores de venda sejam superiores ao valor de avaliação.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O processo de leilão, que envolve desde a remoção dos veículos até a sua venda, é interdependente. A fragmentação dos serviços dificultaria o controle, a gestão eficiente do processo e a obtenção dos resultados desejados. A centralização em um único servidor para a coordenação de todas as etapas garante o sucesso do leilão.

8. Benefícios Esperados



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Os principais benefícios esperados com a realização do leilão são:

Redução de custos operacionais relacionados ao armazenamento, manutenção e segurança dos veículos;

Destinação adequada dos bens inservíveis, evitando o desperdício e o prejuízo para a administração pública;

Obtenção de melhor valor pela venda, com a ampliação da concorrência, especialmente com a participação online.

9. Possíveis Impactos Ambientais

A realização do leilão é viável e está alinhada com os objetivos institucionais. Não há impactos ambientais significativos associados a este processo, uma vez que o leilão visa dar uma destinação adequada aos veículos inservíveis, evitando que sejam descartados de forma inadequada.

10. Alinhamento entre a Alienação e o Planejamento

A almejada alienação está em consonância com os planejamentos da Instituição.

11. Declaração de Viabilidade

Após análise das necessidades e possibilidades, a equipe de planejamento declara a viabilidade da realização do leilão dos veículos inservíveis, destacando a eficiência e a economicidade da solução proposta.

12. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

São Luís - MA, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 72025



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 72025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: AD951B4146
À Sua Senhoria

Rivemberg Ribeiro da Silva

À Secretaria Administrativo – Financeira

Senhor Diretor,

Em atenção ao DESPACHO-SEAF - 52692024, que recomendou a tomada de providências apontadas no PTC-ACI - 17512024 da Assessoria Técnica da Administração, para este processo licitatório de bens inservíveis, informamos que:

Item 3. Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art. 18, X da Lei nº 14.133/21).

O procedimento de análise de riscos ainda está em processo de implementação no âmbito do MP/MA.

Item 4. Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ).

A presente alienação está em consonância com o planejamento estratégico da instituição, conforme previsto no *item 10* do Estudo Técnico Preliminar. A realização do leilão resultará na entrada de recursos financeiros para a instituição, ampliando a capacidade de atendimento às demandas institucionais.

Item 5. Quanto a utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/2021).

Informamos que ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.

Subitem 6.1. Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (Art. 19, IV e § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Cumprе esclarecer que o modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Desse modo, encaminhamos os autos para a Secretaria Administrativo- Financeira para prosseguimento do feito.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br

1 / 2



MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Serviços Gerais

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 02/01/2025 às 15:14 h ()*

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 02/01/2025 às 14:52 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Janeiro de 2025 às 15:14 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CSG-72025, Código de Validação: AD951B4146.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 52692024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 52692024
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 48EA26DD22

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Setor de Transporte,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 17512024](#), encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 11/12/2024 às 15:21 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **11 de Dezembro de 2024 às 15:21 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-52692024, Código de validação: 48EA26DD22.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 17512024



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 17512024
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 95C80BF202

| | |
|---------------------------------|---|
| Processo Administrativo | Nº 22659/2024 |
| Assunto | LICITAÇÃO – FASE INTERNA |
| Unidade solicitante | Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte |
| Objeto da licitação | Alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis |
| Valor estimado a ser arrecadado | R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) |

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para a deflagração de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, conforme DESPACHO-SEAF - 49952024.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

| ITEM | DA ANÁLISE | SIM | NÃO | ANEXO |
|------|--|-----|-----|--|
| 1 | Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ) | x | | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO |
| 2 | Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21) | | x | |
| 3 | Pesquisa de Mercado (art. 23, §1º da Lei nº14.133/21) | x | | PROPOSTA FRANCISCO ARANHA- ATESTADO PROPOSTA VIP LEILÕES - ATESTADA PROPOSTA JH LEILÕES - ATESTADA |
| 3.1 | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) | | | Não utilizado |
| 3.2 | Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente | | | Não utilizado |
| 3.3 | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso | | | Não utilizado |
| | | | | PROPOSTA FRANCISCO ARANHA- ATESTADO E-MAIL - FRANCISCO ARANHA |

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

| | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|
| 3.4 | Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; | x | | E-MAIL - FRANCISCO ARANHA PROPOSTA VIP LEILÕES - ATESTADA E-MAIL - VIP LEILÕES PROPOSTA JH LEILÕES - ATESTADA E-MAIL - JH LEILÕES |
| 3.5 | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. | | | Não utilizado |
| 3.6 | Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ) | x | | E-MAIL - GR LEILÕES E-MAIL - VIP LEILÕES E-MAIL - JH LEILÕES E-MAIL - FRANCISCO ARANHA |
| 3.7 | Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ) | | | Não se aplica |
| 3.8 | Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ) | x | | MAPA DE PREÇO - ASSINADO |
| 4 | Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ) | | x | Não localizamos nenhuma informação |
| 5 | Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21) | | x | Não localizamos nenhuma informação |
| 6 | Termo de Referência | x | | TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO |
| 6.1 | Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21) | | x | Não localizamos nenhuma informação |
| 7 | Disponibilidade orçamentária | | | Não se aplica |
| OBSERVAÇÃO | | | | |



Assessoria Técnica da Administração

8.1: No estudo técnico preliminar apresentado no anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO, **consta** a seguinte informação acerca da necessidade da contratação:

“1. Descrição da necessidade

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão possui veículos que, devido ao estado de conservação, se encontram inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Esses bens, portanto, devem ser alienados por meio de leilão, conforme previsto pela legislação vigente. Para tanto, é necessária a realização de um leilão para a venda desses veículos, com o objetivo de dar destinação adequada aos mesmos e otimizar a utilização dos recursos públicos.”

8.2: Ainda do estudo técnico preliminar apresentado no anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO, **extraímos** a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação:

“10. Declaração de Viabilidade

Após análise das necessidades e possibilidades, a equipe de planejamento declara a viabilidade da realização do leilão dos veículos inservíveis, destacando a eficiência e a economicidade da solução proposta.

11. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.”

8.3: Quanto à estimativa da contratação, do Termo de Referência apresentado no anexo TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO, extraímos a seguinte informação:

“7. DO VALOR ESTIMADO DA ARRECADAÇÃO

7.1. A estimativa do valor arrecadado dos bens levados a leilão possui avaliação de R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), esse valor evidencia a



Assessoria Técnica da Administração

importância desse evento como fonte de receita, proporcionando oportunidades para possíveis compradores e contribuindo para otimizar a gestão financeira desta instituição.”

8.5: com relação à cotação de preços, convém transcrever o que estabelece o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ:

“ Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

(...)

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§4º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela unidade solicitante.

§5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.”

| | |
|---|---|
| 9 | DA CONCLUSÃO Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS , em razão das pendências apontadas nos itens 2, 4, e 5 , bem como, no subitem 6.1. |
|---|---|

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 11/12/2024 às 11:45 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2024 às 14:15 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-17512024, Código de Validação: 95C80BF202.**



Assessoria Técnica da Administração
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 11/12/2024 às 14:15 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 49952024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 49952024
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: D9D6551BF7

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Assessoria Técnica da Administração,

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, no **valor estimado a ser arrecadado de R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexos [MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO](#) e [TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I – ASSINADO](#).

assinado eletronicamente em 26/11/2024 às 09:42 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 90232024



DESPACHO-DG - 90232024
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 586CBBCC89

Assunto: Baixa de Veículo > Venda / Leilão

Interessado: Setor de Transporte

Trata-se de processo administrativo no qual a servidora Raquel Jatay Casanovas, por meio do MEMO-ST - 982024, solicita **a autorização para a avaliação dos veículos**, pertencentes a esta Procuradoria Geral de Justiça, com o objetivo de analisar a viabilidade de sua alienação, conforme tabela em anexo no Memo citado.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)** para conhecimento e devida instrução junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 25/11/2024 às 14:58 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 25 de Novembro de 2024 às 14:58 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-90232024, Código de validação: 586CBBCC89.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

E-MAIL - GR LEILÕES



Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO - GR LEILÕES

1 mensagem

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>
Para: grleiloes@grleiloes.com

16 de outubro de 2024 às 13:55

Boa tarde,

Prezado, solicitamos uma avaliação de veículos deste Ministério Público que serão considerados para leilão o mais breve possível. É importante conter na proposta a identificação do proponente, a assinatura, CNPJ e cargo ou função que exerce na empresa.

Atenciosamente,
Natália Cardoso



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

 **OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO.pdf**
41K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

E-MAIL - VIP LEILÕES



Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO - VIP LEILÕES

7 mensagens

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>
Para: Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br>

16 de outubro de 2024 às 13:58

Boa tarde,
Prezado, solicitamos uma avaliação de veículos deste Ministério Público que serão considerados para leilão o mais breve possível. É importante conter na proposta a identificação do proponente, a assinatura, CNPJ e cargo ou função que exerce na empresa.

Atenciosamente,
Natália Cardoso

--



Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

 **OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO.pdf**
41K

Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br>
Para: Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

21 de outubro de 2024 às 15:00

Boa Tarde!

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **BENS PATIMONIO PROC. GERAL DO MA 2024 OFICIA OUT.pdf**
315K

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>
Para: Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br>

25 de outubro de 2024 às 09:51

Bom dia, conforme alinhado por contato telefônico, segue em anexo as fotos dos veículos restantes para avaliação.

Atenciosamente,
Natália Cardoso

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

33 anexos



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.08 - Copia.jpeg
303K



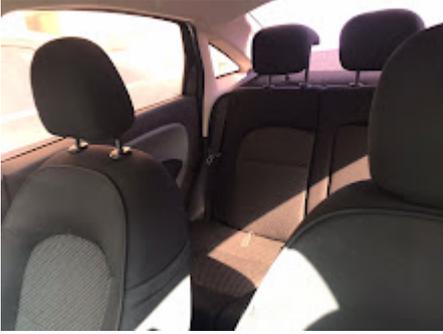
WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.08.jpeg
303K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.14.jpeg
168K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.15 - Copia.jpeg
276K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.14 - Cópia.jpeg
168K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.16 - Cópia.jpeg
319K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.15.jpeg
276K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.16.jpeg
319K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.18 - Cópia.jpeg
417K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.18.jpeg
417K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.20 - Copia.jpeg
438K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.20.jpeg
438K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.21 - Copia.jpeg
377K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.21 (1) - Copia.jpeg
348K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.21.jpeg
377K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.21 (1).jpeg
348K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.23.jpeg
216K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.26 (1).jpeg
388K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.24.jpeg
212K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.25.jpeg
214K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.27 (1).jpeg
281K



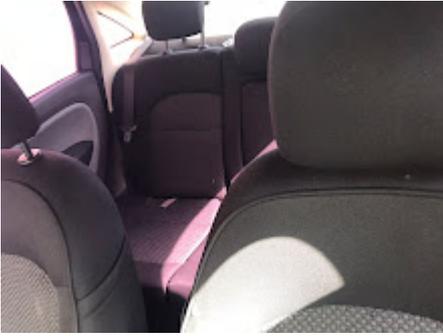
WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.26.jpeg
181K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.27.jpeg
328K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.29 (1).jpeg
263K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.28.jpeg
287K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.29.jpeg
260K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.30 (1).jpeg
354K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.30.jpeg
272K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.30 (2).jpeg
325K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.31.jpeg
335K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.32 (1).jpeg
216K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.33.jpeg
220K



WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.32.jpeg
221K

Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br>
Para: Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

12 de novembro de 2024 às 10:30

Bom dia, Natalia!

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,



KAIO ARRUDA
Gerente Leilões Públicos
098 99935-8079
www.vipleiloes.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BENS PATIMONIO PROC. GERAL DO MA 2024 OFICIAL 1211.pdf
145K

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>
Para: Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br>

12 de novembro de 2024 às 11:29

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

11 anexos



WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.25.jpeg
199K



WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.30 (2).jpeg
267K



WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.30 (3).jpeg
230K



WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.30 (1).jpeg
185K



WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.30.jpeg
219K



WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.31 (1).jpeg
216K



WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.31 (2).jpeg
335K



WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.31.jpeg
220K



WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.32 (1).jpeg
370K



WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.32.jpeg
266K

 **OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO.pdf**
41K

Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br>
Para: Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

12 de novembro de 2024 às 14:58

Boa Tarde, Natalia!

Segue conforme tratamos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **BENS PATIMONIO PROC. GERAL DO MA 2024 OFICIAL 1211 ok.pdf**
150K

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>
Para: Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br>

14 de novembro de 2024 às 10:55

Recebido.

Obrigada pela atenção!

Atenciosamente,
Natália Cardoso

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

E-MAIL- JH LEILÕES



Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO - JH LEILÕES

1 mensagem

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>
Para: José Henrique Frazão <jh.frazao@hotmail.com>

16 de outubro de 2024 às 13:56

Boa tarde,

Prezado, solicitamos uma avaliação de veículos deste Ministério Público que serão considerados para leilão o mais breve possível. É importante conter na proposta a identificação do proponente, a assinatura, CNPJ e cargo ou função que exerce na empresa.

Atenciosamente,
Natália Cardoso

--



Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

 **OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO.pdf**
41K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

E-MAIL - FRANCISCO ARANHA



Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO - ARANHA LEILOEIRO OFICIAL

1 mensagem

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

25 de outubro de 2024 às 11:00

Para: "aranha-leiloeiro@bol.com.br" <aranha-leiloeiro@bol.com.br>

Boa tarde,

Prezado, solicitamos uma avaliação de veículos deste Ministério Público que serão considerados para leilão o mais breve possível. É importante conter na proposta a identificação do proponente, a assinatura, CNPJ e cargo ou função que exerce na empresa.

Atenciosamente,
Natália Cardoso

--



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau



OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO.pdf

41K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO



OFC-ST - 1122024
Código de validação: 88A70C7F36

Assunto: Solicitação de Avaliação de Veículos para Leilão

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar uma avaliação de veículos que serão incluídos em um processo de leilão a ser realizado em breve. Essa avaliação é de extrema importância para esta instituição, pois ajudará a determinar o valor estimado de mercado destes bens.

A seguir, fornecemos informações dos veículos para leilão:

| ANEXO I - LEILÃO | | | | | | | |
|------------------|-------------------|------------|---------|------------|---------------|--------|-----------|
| | CHASSI | RENAVAM | PLACA | MARCA | MODELO | COR | ANO |
| 1 | 8AFAR23L4EJ208047 | 1002186088 | OJP8633 | FORD | RANGER | PRETO | 2014/2014 |
| 2 | 8AFAR23L7EJ167977 | 587402148 | OJJ5188 | FORD | RANGER | PRETO | 2013/2014 |
| 3 | 9BD373154E5051207 | 996712895 | OJP0647 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 |
| 4 | 9BGAD69W08B303293 | 977370224 | NHN9393 | CHEVROLET | VECTRA | PRETO | 2008/2009 |
| 5 | 94DTAFL10CJ985711 | 459473140 | NXM8253 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 6 | 94DTAFL10CJ986856 | 459374834 | NXM2444 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 7 | 94DTAFL10CJ988566 | 459375016 | NXM2454 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 8 | 94DTAFL10CJ986874 | 459423320 | NXM7728 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 9 | 94DTAFL10CJ988776 | 459343831 | NXM2314 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 10 | 9BD15822A96179704 | 985780185 | NHP4394 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 |
| 11 | 9BD15822A96178439 | 985173920 | NHP4469 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 |
| 12 | 9BD15822A96178969 | 985175737 | NHP4818 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 |
| 13 | 9BD15822784987529 | 925475858 | NHF0293 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2007/2008 |
| 14 | 93XHKN7408C846286 | 887394493 | NHN8746 | MITSUBISHI | L-200 | PRETO | 2008/2009 |
| 15 | 9BD373154E5035350 | 552105821 | OJF1036 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 |
| 16 | 9BD110546A1522435 | 193259168 | NMY5225 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2010/2010 |
| 17 | 9BD110546A1520503 | 193263017 | NMY2556 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2009/2010 |
| 18 | 94DTAFL10CJ988424 | 459412400 | NXM5702 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |

Atenciosamente,



Setor de Transporte

assinado eletronicamente em 16/10/2024 às 12:47 h ()*

ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 16/10/2024 às 12:55 h ()*

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Outubro de 2024 às 12:55 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: OFC-ST-1122024, Código de Validação: 88A70C7F36.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

MAPA DE PREÇO - ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

MAPA DE PREÇO
VEÍCULOS INSERVÍVEIS

Cumprimentando-o, explicaremos através deste, a metodologia adotada para a elaboração do Mapa de Preço dos Veículos Inservíveis desta instituição, conforme demanda a nova lei de licitações 14.133/21. A escolha da média como metodologia baseia-se na busca por um equilíbrio entre diferentes variáveis que impactam o valor de veículos inservíveis, levando em consideração fatores como condição física, idade do veículo, modelo, marca e demanda de mercado.

O processo de cálculo da média foi realizado de maneira detalhada, envolvendo assim a coleta de dados e avaliação dos bens realizada por profissionais da área. A média nos permite entender de forma clara os diferentes valores associados aos veículos inservíveis, considerando as variações existentes neste mercado. Dessa forma, garantimos uma avaliação transparente e alinhada com as condições do mercado de veículos inservíveis. Portanto, encontramos o valor da média somando os valores de todas as avaliações e dividindo a soma pelo número de avaliações.

| SETOR DE TRANSPORTE | | | | | | | | | | | |
|---------------------|-------------------|------------|---------|------------|---------------|--------|-----------|---------------|---------------|----------------|-----------------------|
| ANEXO I - LEILÃO | | | | | | | | | | | |
| | CHASSI | RENAVAM | PLACA | MARCA | MODELO | COR | ANO | VIP LEILÕES | JH LEILÕES | ARANHA LEILÕES | MÉDIA |
| 1 | 8AFAR23L4EJ208047 | 1002186088 | OJP8633 | FORD | RANGER | PRETO | 2014/2014 | R\$ 20.000,00 | R\$ 7.000,00 | R\$ 13.000,00 | R\$ 13.333,33 |
| 2 | 8AFAR23L7EJ167977 | 587402148 | OJJ5188 | FORD | RANGER | PRETO | 2013/2014 | R\$ 10.000,00 | R\$ 7.000,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 9.833,33 |
| 3 | 9BD373154E5051207 | 996712895 | OJP0647 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | R\$ 5.000,00 | R\$ 8.500,00 | R\$ 4.200,00 | R\$ 5.900,00 |
| 4 | 9BGAD69W08B303293 | 977370224 | NHN9393 | CHEVROLET | VECTRA | PRETO | 2008/2009 | R\$ 5.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 5 | 94DTAFL10CJ985711 | 459473140 | NXM8253 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 5.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 4.166,67 |
| 6 | 94DTAFL10CJ986856 | 459374834 | NXM2444 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 8.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 5.166,67 |
| 7 | 94DTAFL10CJ988566 | 459375016 | NXM2454 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 10.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 5.833,33 |
| 8 | 94DTAFL10CJ986874 | 459423320 | NXM7728 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 10.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 5.833,33 |
| 9 | 94DTAFL10CJ988776 | 459343831 | NXM2314 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 5.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 4.166,67 |
| 10 | 9BD15822A96179704 | 985780185 | NHP4394 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 3.700,00 | R\$ 4.566,67 |
| 11 | 9BD15822A96178439 | 985173920 | NHP4469 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 3.700,00 | R\$ 4.566,67 |
| 12 | 9BD15822A96178969 | 985175737 | NHP4818 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.833,33 |
| 13 | 9BD15822784987529 | 925475858 | NHF0293 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2007/2008 | R\$ 5.000,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 4.333,33 |
| 14 | 93XHKN7408C846286 | 887394493 | NHN8746 | MITSUBISHI | L-200 | PRETO | 2008/2009 | R\$ 18.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| 15 | 9BD373154E5035350 | 552105821 | OJF1036 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 4.200,00 | R\$ 5.400,00 |
| 16 | 9BD110546A1522435 | 193259168 | NMY5225 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2010/2010 | R\$ 8.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 6.533,33 |
| 17 | 9BD110546A1520503 | 193263017 | NMY2556 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2009/2010 | R\$ 8.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 6.533,33 |
| 18 | 94DTAFL10CJ988424 | 459412400 | NXM5702 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 8.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 5.166,67 |
| 19 | 94DTAFL10CJ986618 | 459472577 | NXM7815 | FIAT | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | R\$ 8.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 5.166,67 |
| TOTAL: | | | | | | | | | | | R\$ 122.833,33 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

São Luís - MA, 21 de novembro de 2024.

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão possui veículos que, devido ao estado de conservação, se encontram inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Esses bens, portanto, devem ser alienados por meio de leilão, conforme previsto pela legislação vigente. Para tanto, é necessária a realização de um leilão para a venda desses veículos, com o objetivo de dar destinação adequada aos mesmos e otimizar a utilização dos recursos públicos.

2. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|--|
| COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE TRANSPORTE | ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES RAQUEL JATAY CASANOVAS |

3. Descrição dos Requisitos do Processo de Leilão

O processo de leilão será conduzido por um servidor designado pela Procuradoria Geral de Justiça, que será responsável pela realização de todos os atos administrativos necessários à alienação dos veículos. As etapas do leilão incluirão:

Preparação dos Bens:

Identificação e inventário dos veículos inservíveis;

Organização para transporte e armazenamento adequado dos veículos, observando a segurança e as condições de preservação;

Emissão de documentos necessários, como checklist e declaração de bens a serem leiloados.

Organização do Leilão:

Definição da modalidade do leilão, que será realizado presencialmente e via internet, para ampliar a participação dos interessados;

Preparação do local, incluindo infraestrutura adequada (som, sinalização, acomodações, etc.);

Publicidade do leilão, de acordo com a legislação, para garantir ampla divulgação e transparência.

Execução do Leilão:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Realização do evento de leilão, com a condução dos lances e a formalização das vendas;

Controle da documentação dos veículos, garantindo que todos os trâmites legais sejam cumpridos, incluindo a regularização de eventuais pendências com o DETRAN.

4. Levantamento de Mercado

A prática de leilão de veículos inservíveis é amplamente adotada por outros órgãos públicos, sendo reconhecida como uma solução eficaz para a alienação desses bens. A utilização de leilões, especialmente com a possibilidade de participação online, tem demonstrado ser vantajosa pela transparência, maior alcance e possibilidade de obter melhores valores.

5. Descrição da solução como um todo

A designação de um servidor para conduzir o processo de leilão dos veículos inservíveis proporciona:

Eficiência operacional: Controle total sobre todas as etapas do leilão;

Redução de custos: Eliminação da necessidade de contratação de terceiros para essa atividade, otimizando recursos públicos;

Maior transparência e competitividade: A realização do leilão público, especialmente com as opções de participação online ou presencial, amplia a concorrência, resultando em maior valor de venda para os veículos.

6. Estimativa de Quantidades e Valores

Bens a serem leiloados: 19 veículos inservíveis, avaliados em R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Estimativa de arrecadação: O valor final arrecadado dependerá dos lances obtidos no leilão, mas espera-se que os valores de venda sejam superiores ao valor de avaliação.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O processo de leilão, que envolve desde a remoção dos veículos até a sua venda, é interdependente. A fragmentação dos serviços dificultaria o controle, a gestão eficiente do processo e a obtenção dos resultados desejados. A centralização em um único servidor para a coordenação de todas as etapas garante o sucesso do leilão.

8. Benefícios Esperados



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Os principais benefícios esperados com a realização do leilão são:

Redução de custos operacionais relacionados ao armazenamento, manutenção e segurança dos veículos;

Destinação adequada dos bens inservíveis, evitando o desperdício e o prejuízo para a administração pública;

Obtenção de melhor valor pela venda, com a ampliação da concorrência, especialmente com a participação online.

9. Possíveis Impactos Ambientais

A realização do leilão é viável e está alinhada com os objetivos institucionais. Não há impactos ambientais significativos associados a este processo, uma vez que o leilão visa dar uma destinação adequada aos veículos inservíveis, evitando que sejam descartados de forma inadequada.

10. Declaração de Viabilidade

Após análise das necessidades e possibilidades, a equipe de planejamento declara a viabilidade da realização do leilão dos veículos inservíveis, destacando a eficiência e a economicidade da solução proposta.

11. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

São Luís - MA, 21 de novembro de 2024.

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, a ser realizada pela modalidade Leilão, mediante as Condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Os automóveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

1.3. Todas as despesas decorrentes da alienação dos bens, serão de responsabilidade do proponente vencedor.

1. 4.DETALHAMENTO DO OBJETO:

| ANEXO I - LEILÃO | | | | | | | |
|------------------|-------------------|------------|---------|------------|---------------|--------|-----------|
| | CHASSI | RENAVAM | PLACA | MARCA | MODELO | COR | ANO |
| 1 | 8AFAR23L4EJ208047 | 1002186088 | OJP8633 | FORD | RANGER | PRETO | 2014/2014 |
| 2 | 8AFAR23L7EJ167977 | 587402148 | OJJ5188 | FORD | RANGER | PRETO | 2013/2014 |
| 3 | 9BD373154E5051207 | 996712895 | OJP0647 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 |
| 4 | 9BGAD69W08B303293 | 977370224 | NHN9393 | CHEVROLET | VECTRA | PRETO | 2008/2009 |
| 5 | 94DTAFL10CJ985711 | 459473140 | NXM8253 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 6 | 94DTAFL10CJ986856 | 459374834 | NXM2444 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 7 | 94DTAFL10CJ988566 | 459375016 | NXM2454 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 8 | 94DTAFL10CJ986874 | 459423320 | NXM7728 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 9 | 94DTAFL10CJ988776 | 459343831 | NXM2314 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 10 | 9BD15822A96179704 | 985780185 | NHP4394 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 |
| 11 | 9BD15822A96178439 | 985173920 | NHP4469 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 |
| 12 | 9BD15822A96178969 | 985175737 | NHP4818 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 |
| 13 | 9BD15822784987529 | 925475858 | NHF0293 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2007/2008 |
| 14 | 93XHnk7408C846286 | 887394493 | NHN8746 | MITSUBISHI | L-200 | PRETO | 2008/2009 |
| 15 | 9BD373154E5035350 | 552105821 | OJF1036 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 |
| 16 | 9BD110546A1522435 | 193259168 | NMY5225 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2010/2010 |
| 17 | 9BD110546A1520503 | 193263017 | NMY2556 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2009/2010 |
| 18 | 94DTAFL10CJ988424 | 459412400 | NXM5702 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 19 | 94DTAFL10CJ986618 | 459472577 | NXM7815 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os bens móveis constantes neste processo tornaram-se ao longo do tempo, e devido ao desgaste oriundo do uso, impróprios para os propósitos previstos. Em virtude de não servirem mais a uma finalidade pública ou administrativa, sua manutenção requer dispêndio adicional.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

2.2. A alienação tem dois objetivos imediatos: desocupar os imóveis que têm sido utilizados para armazenar esses bens e permitir que os recursos financeiros obtidos possam ser direcionados para atender outras demandas de investimento que atendam às necessidades ou à utilidade pública e ao interesse social.

2. 3. Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, áreas institucionais e etc., não podem ser alienados. Entretanto, os bens públicos objeto deste processo passaram à condição de bens disponíveis e como tais podem sofrer alienação como qualquer bem de particular.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3. 1. Esta alienação observará as normas e procedimentos administrativos do art. 74, do Ato Regulamentar 10/2023 e do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentadoras específicas e abrangidas pelo objeto do presente Termo de Referência.

4. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.2. A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos lotes a serem leiloados.

4. 3. Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau CEP: 65076-820 - São Luís - Maranhão.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos itens correspondentes aos Lotes arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis contados do término da sessão, através dos dados bancários: agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.

5.2. Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

5.3. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao servidor designado por meio do sistema.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

5.4.1. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

5. 5. Os veículos disponibilizados para venda no presente leilão, são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, sendo que, poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6. DA ENTREGA DOS BENS

6.1. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

6.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

6.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

6.4. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

6.5. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

6.6. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

6. 7. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

6.8. Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

6.9. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.10. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 6.3 deste instrumento, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

6.11. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leilado em outra oportunidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

6.12. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, bem como outras taxas, caso devidas.

7. DO VALOR ESTIMADO DA ARRECADAÇÃO

7.1. A estimativa do valor arrecadado dos bens levados a leilão possui avaliação de **R\$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, esse valor evidencia a importância desse evento como fonte de receita, proporcionando oportunidades para possíveis compradores e contribuindo para otimizar a gestão financeira desta instituição.

São Luís - MA, 21 de novembro de 2024.

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO I



| | |
|------------------------------|--------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Palio Weekend |
| Placa | OJP0647 |
| CHASSI | 9BD373154E5051211 |
| RENAVAM | 996712895 |
| Ano | 2013/2014 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|--------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Palio Weekend |
| Placa | OJF1036 |
| CHASSI | 9BD373154E5035350 |
| RENAVAM | 552105821 |
| Ano | 2013/2014 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|------------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Uno Mille Economy |
| Placa | NHP4394 |
| CHASSI | 9BD15822A96179704 |
| RENAVAM | 985780185 |
| Ano | 2008/2009 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|------------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Uno Mille Economy |
| Placa | NHP4469 |
| CHASSI | 9BD15822A96178439 |
| RENAVAM | 985173920 |
| Ano | 2008/2009 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|------------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Uno Mille Economy |
| Placa | NHP4818 |
| CHASSI | 9BD15822A96178969 |
| RENAVAM | 985175737 |
| Ano | 2008/2009 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|------------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Fiat Uno Mille Economy |
| Placa | NHF0293 |
| CHASSI | 9BD15822784987529 |
| RENAVAM | 925475858 |
| Ano | 2007/2008 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|---------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Ford Ranger XLS 3.2 |
| Placa | OJP8633 |
| CHASSI | 8AFAR23L4EJ208047 |
| RENAVAM | 1002186088 |
| Ano | 2014/2014 |
| Combustível | Diesel |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|---------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Ford Ranger XLS 3.2 |
| Placa | OJJ5188 |
| CHASSI | 8AFAR23L7EJ167977 |
| RENAVAM | 587402148 |
| Ano | 2013/2014 |
| Combustível | Diesel |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM8253 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ985711 |
| RENAVAM | 459473140 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM2444 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ986856 |
| RENAVAM | 459374834 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM2454 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ988566 |
| RENAVAM | 459375016 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM7728 |
| CHASSI | 9BRBD3HE4K0424937 |
| RENAVAM | 1184772808 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM2314 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ988776 |
| RENAVAM | 459343831 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM5702 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ988424 |
| RENAVAM | 00459412400 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Nissan Livina 1.6 |
| Placa | NXM7815 |
| CHASSI | 94DTAFL10CJ986618 |
| RENAVAM | 00459472577 |
| Ano | 2011/2012 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | FIAT/LINEA LX 1.9 |
| Placa | NMY5225 |
| CHASSI | 9BD110546A1522435 |
| RENAVAM | 00193259168 |
| Ano | 2010/2010 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | FIAT/LINEA LX 1.9 |
| Placa | NMY2556 |
| CHASSI | 9BD110546A1520503 |
| RENAVAM | 00193263017 |
| Ano | 2009/2010 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Mitsubishi L-200 |
| Placa | NHN8746 |
| CHASSI | 93XHNK7408C846286 |
| RENAVAM | 977808971 |
| Ano | 2008/2008 |
| Combustível | Diesel |
| Cor | Branca |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



| | |
|------------------------------|-------------------|
| Veículo, Marca e Tipo | Chevrolet Vectra |
| Placa | NHN9393 |
| CHASSI | 9BGAD69W08B303293 |
| RENAVAM | 977370224 |
| Ano | 2008/2009 |
| Combustível | Flex |
| Cor | Preta |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

São Luís - MA, 21 de novembro de 2024.

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

PROPOSTA JH LEILÕES - ATESTADA



Solicitação de Avaliação de Veículos para Leilão

| LOTES | PLACA | MARCA | MODELO | ANO | ESTADO DE CONSERV. | VALOR INICIAL | OBS. GERAIS |
|-------|----------|------------|-------------------|-----------|--------------------|---------------|------------------------------------|
| 1 | OJP 8633 | FORD | RANGER XLS 3.2 | 2014/2014 | Pessimo | R\$ 7.000,00 | Motor retirado do local na caçamba |
| 2 | OJJ 5188 | FORD | RANGER XLS 3.2 | 2013/2014 | Pessimo | R\$ 7.000,00 | Motor retirado do local na caçamba |
| 3 | OJP 0647 | FIAT | PALIO WEEKEND | 2013/2014 | Pessimo | R\$ 8.500,00 | |
| 4 | NHN 9393 | CHEVROLET | VECTRA | 2008/2009 | Ruim | R\$ 4.000,00 | |
| 5 | NXM 8253 | NISSAN | LIVINA 1.6 | 2011/2012 | Pessimo | R\$ 4.000,00 | |
| 6 | NXM 2444 | NISSAN | LIVINA 1.6 | 2011/2012 | Ruim | R\$ 4.000,00 | |
| 7 | NXM 2454 | NISSAN | LIVINA 1.6 | 2011/2012 | Ruim | R\$ 4.000,00 | |
| 8 | NXM 7728 | NISSAN | LIVINA 1.6 | 2011/2012 | Regular | R\$ 4.000,00 | |
| 9 | NXM 2314 | NISSAN | LIVINA 1.6 | 2011/2012 | Regular | R\$ 4.000,00 | |
| 10 | NHP 4394 | FIAT | UNO MILLE ECONOMY | 2008/2009 | Ruim | R\$ 5.000,00 | |
| 11 | NHP 4469 | FIAT | UNO MILLE ECONOMY | 2008/2009 | Ruim | R\$ 5.000,00 | |
| 12 | NHP 4818 | FIAT | UNO MILLE ECONOMY | 2008/2009 | Ruim | R\$ 5.000,00 | |
| 13 | NHF 0293 | FIAT | UNO MILLE ECONOMY | 2007/2008 | Regular | R\$ 4.500,00 | |
| 14 | NHN 8746 | MITSUBISHI | L-200 | 2008/2008 | Regular | R\$ 20.000,00 | |
| 15 | OJF 1036 | FIAT | PALIO WEEKEND | 2013/2014 | Ruim | R\$ 6.000,00 | |
| 16 | NMY5225 | FIAT | LINEA | 2010/2010 | Ruim | R\$ 6.000,00 | |
| 17 | NMY2556 | FIAT | LINEA | 2009/2010 | Ruim | R\$ 6.000,00 | |
| 18 | NXM5702 | NISSAN | LIVINA | 2011/2012 | Ruim | R\$ 4.000,00 | |
| 19 | NXM7815 | NISSAN | LIVINA | 2011/2012 | Ruim | R\$ 4.000,00 | |

A presente avaliação tem levado em conta os seguintes parâmetros observados na visita dos bens que serão levados a Leilão:

- 1) Estado de conservação;
- 2) Ano/modelo do veículo;
- 3) Motor
- 4) Lataria
- 5) Elaboração do Edital conforme a Legislação pertinente
- 6) Site : jhleiloes.com.br com plataforma para mais de 5 milhões de compradores cadastrados no Brasil.
- 7) Leilão exclusivamente ONLINE
- 8) Relatório fotográfico dos Veículos

JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO

Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão

JUCEMA Nº 015/98

CPF: 095.360.193-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

PROPOSTA VIP LEILÕES - ATESTADA

| FOTO | PLACA | MARCA | MODELO | COR | ANO/MOD | COMB | CHASSI | RENAVAM | AVALIAÇÃO FINAL POR AVARIAS |
|---|---------|--------|---|--------|-----------|--------|-----------------------|------------|-----------------------------|
|  | OJP8633 | FORD | RANGER XLS | PRETA | 2014/2014 | DIESEL | 8AFAR23L4EJ20804 7 | 1002186088 | R\$ 20.000,00 |
|  | OJJ5188 | FORD | RANGER XLS CD4M32 MOTOR DESMONTADO (Na condição que se encontra) | PRETA | 2013/2014 | DIESEL | 8AFAR23L7EJ16797 7 | - | R\$ 10.000,00 |
|  | OJP0647 | FIAT | PALIO WK TREKK 1.6 | BRANCA | 2013/2014 | FLEX | 9BD37315455051211 | 996712895 | R\$ 5.000,00 |
|  | NHN9393 | GM | VESTRA SD | PRETA | 2008/2008 | FLEX | 9BGAD69W08B30329 3 | 977370224 | R\$ 5.000,00 |
|  | NXM8253 | NISSAN | LIVINA 16 | BRANCO | 2011/2012 | FLEX | 94DTAFL10CJ98571 1 | 459473140 | R\$ 5.000,00 |
|  | NXM2444 | NISSAN | LIVINA 16 | BRANCO | 2011/2012 | FLEX | 94DTAFL10CJ98685 6 | 459374834 | R\$ 8.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---------|--------|-------------------|--------|-----------|--------|-------------------|-----------|-----|-----------|
|  | NXM2454 | NISSAN | LIVINA 16 | BRANCA | 2011/2012 | FLEX | 94DTAFL10CJ988566 | 459375016 | R\$ | 10.000,00 |
|  | NXM7728 | NISSAN | LIVINA 16 | BRANCA | 2011/2012 | FLEX | 94DTAFL10CJ986874 | 459423320 | R\$ | 10.000,00 |
|  | NXM2314 | NISSAN | LIVINA 16 / | BRANCA | 2011/2012 | FLEX | 94DTAFL10CJ988776 | | R\$ | 5.000,00 |
|  | NHP4394 | FIAT | MILLE ECONOMY | BRANCA | 2008/2009 | FLEX | 9BD15822A96179704 | 985780185 | R\$ | 5.000,00 |
|  | NHP4469 | FIAT | MILLE ECONOMY | BRANCA | 2008/2009 | FLEX | 9BD15822A96178439 | 985173920 | R\$ | 5.000,00 |
|  | NHP4818 | FIAT | UNO MILLE ECONOMY | BRANCA | 2008/2009 | FLEX | 9BD15822A96178969 | 985175737 | R\$ | 5.000,00 |
|  | NHF0293 | FIAT | UNO MILLE FIRE | BRANCA | 2007/2008 | FLEX | 9BD15822784987529 | 925475858 | R\$ | 5.000,00 |
|  | NHN8746 | MMC | L200 OUTDOOR | BRANCA | 2008/2008 | DIESEL | 93XHNC7408C846286 | | R\$ | 18.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---------|--------|----------------|--------|-----------|------|-----------------------|-----------|-----|----------|
|  | OJF1036 | FIAT | PALIO WK TREKK | BRANCA | 2013/2014 | FLEX | 9BD373154E5035350 | 552105821 | R\$ | 6.000,00 |
|  | NMY5225 | FIAT | LINEA LX 1.9 | PRETA | 2010/2010 | FLEX | 9BD110546A1522435 | 193259168 | R\$ | 8.000,00 |
|  | NMY2556 | FIAT | LINEA LX 1.9 | PRETA | 2009/2010 | FLEX | 9BD110546A1520503 | 193263017 | R\$ | 8.000,00 |
|  | NXM5702 | NISSAN | LIVINA 16 | BRANCA | 2011/2012 | FLEX | 94DTAFL10CJ98842 4 | 459412400 | R\$ | 8.000,00 |
|  | NXM7815 | NISSAN | LIVINA 16 | BRANCA | 2011/2012 | FLEX | 94DTAFL10CJ986618 | 459472577 | R\$ | 8.000,00 |

Gerente de Leilões

Vip Gestão e Logística S. A 08.187.134/0001-75

São Luís – MA 12 de Novembro de 2024

Kaio Pereira Arruda



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

PROPOSTA FRANCISCO ARANHA- ATESTADO



São Luis, 05 Novembro de 2024

AO Ministério público do estado do Maranhão (Setor de transporte)

ATT. Sr^a Natália Cardoso

Conforme solicitado segue planilha com avaliação mínima dos Veículos para Leilão

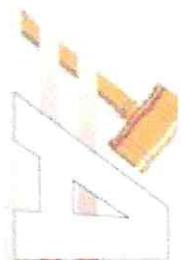
Sem mais para o momento

Atenciosamente

FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA

Leiloeiro Oficial do estado

JUCEMA 016/01



Francisco A. C. Aranha
Leiloeiro Oficial do Maranhão

Relação dos Veículos com avaliação mínima

ANEXO I - LEILÃO

| | CHASSI | RENAVAM | PLACA | MARCA | MODELO | COR | ANO | ESTADO FÍSICO | |
|----|-------------------|------------|---------|------------|---------------|--------|-----------|---------------|---------------|
| 1 | 8AFAR2314E1208047 | 1002186088 | OJP8633 | FORD | RANGER | PRETO | 2014/2014 | RUIM | R\$ 13.000,00 |
| 2 | 8AFAR2317E1167977 | 587402148 | OJ15188 | FORD | RANGER | PRETO | 2013/2014 | RUIM | R\$ 12.500,00 |
| 3 | 9BD373154E5051207 | 996712895 | OJPO647 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | RUIM | R\$ 4.200,00 |
| 4 | 9BGAD69W08B303293 | 977370224 | NHN9393 | CHEVROLET | VECTRA | PRETO | 2008/2009 | REGULAR | R\$ 7.500,00 |
| 5 | 94DTAFL10CJ985711 | 459473140 | NXM8253 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | RUIM | R\$ 3.500,00 |
| 6 | 94DTAFL10CJ986856 | 459374834 | NXM2444 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | RUIM | R\$ 3.500,00 |
| 7 | 94DTAFL10CJ988566 | 459375016 | NXM2454 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | RUIM | R\$ 3.500,00 |
| 8 | 94DTAFL10CJ986874 | 459423320 | NXM7728 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | RUIM | R\$ 3.500,00 |
| 9 | 94DTAFL10CJ988776 | 459343831 | NXM2314 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | RUIM | R\$ 3.500,00 |
| 10 | 9BD15822A96179704 | 985780185 | NHP4394 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | RUIM | R\$ 3.700,00 |
| 11 | 9BD15822A96178439 | 985173920 | NHP4469 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | RUIM | R\$ 3.700,00 |
| 12 | 9BD15822A96178969 | 985175737 | NHP4818 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 | REGULAR | R\$ 4.500,00 |
| 13 | 9BD15822784987529 | 925475858 | NHF0293 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2007/2008 | RUIM | R\$ 3.500,00 |
| 14 | 93XHNK7408C846286 | 887394493 | NHN8746 | MITSUBISHI | L-200 | PRETO | 2008/2009 | REGULAR | R\$ 10.000,00 |
| 15 | 9BD373154E5035350 | 552105821 | OJF1036 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 | RUIM | R\$ 4.200,00 |
| 16 | 9BD110546A1522435 | 193259168 | NMY5225 | FIAT | LINEA | PRETO | 2010/2010 | REGULAR | R\$ 5.600,00 |
| 17 | 9BD110546A1520503 | 193263017 | NMY2556 | FIAT | LINEA | PRETO | 2009/2010 | REGULAR | R\$ 5.600,00 |
| 18 | 94DTAFL10CJ988424 | 459412400 | NXM5702 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | RUIM | R\$ 3.500,00 |
| 19 | 94DTAFL10CJ986618 | 459472577 | NXM7815 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 | RUIM | R\$ 3.500,00 |

VALOR TOTAL DE AVAIAÇÃO MINIMA PARA LEILÃO: R\$ 102.500,00

FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO



MEMO-ST - 982024

Código de validação: CAE3E321AF

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar autorização para a avaliação dos veículos abaixo relacionados, pertencentes a esta Procuradoria Geral de Justiça, com o objetivo de analisar a viabilidade de sua alienação.

Trata-se de veículos adquiridos entre os anos de 2008 e 2014, ou seja, com até 14 (quatorze) anos de uso, os quais têm apresentado frequentes defeitos, com idas e vindas constantes em oficinas, onerando sobremaneira as despesas com a manutenção de veículos e inviabilizando o andamento das atividades do Órgão.

Ademais, a Ordem de Serviço nº 02/2009-DG, em seu artigo 37, estabelece que: *'Fica vedada a recuperação cujo valor ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do veículo, devendo o mesmo ser relacionado para possível alienação.'*

Diante do exposto, e com o intuito de evitar a situação prevista na normativa mencionada, submetemos para análise a presente solicitação.

ANEXO I - LEILÃO

| | CHASSI | RENAVAM | PLACA | MARCA | MODELO | COR | ANO |
|----|-------------------|----------------|--------------|--------------|---------------|------------|------------|
| 1 | 8AFAR23L4EJ208047 | 1002186088 | OJP8633 | FORD | RANGER | PRETO | 2014/2014 |
| 2 | 8AFAR23L7EJ167977 | 587402148 | OJJ5188 | FORD | RANGER | PRETO | 2013/2014 |
| 3 | 9BD373154E5051207 | 996712895 | OJP0647 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 |
| 4 | 9BGAD69W08B303293 | 977370224 | NHN9393 | CHEVROLET | VECTRA | PRETO | 2008/2009 |
| 5 | 94DTAFL10CJ985711 | 459473140 | NXM8253 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 6 | 94DTAFL10CJ986856 | 459374834 | NXM2444 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 7 | 94DTAFL10CJ988566 | 459375016 | NXM2454 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 8 | 94DTAFL10CJ986874 | 459423320 | NXM7728 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 9 | 94DTAFL10CJ988776 | 459343831 | NXM2314 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 10 | 9BD15822A96179704 | 985780185 | NHP4394 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 |
| 11 | 9BD15822A96178439 | 985173920 | NHP4469 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 |



Setor de Transporte

| | | | | | | | |
|----|-------------------|-----------|---------|------------|---------------|--------|-----------|
| 12 | 9BD15822A96178969 | 985175737 | NHP4818 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2008/2009 |
| 13 | 9BD15822784987529 | 925475858 | NHF0293 | FIAT | UNO MILLE | BRANCO | 2007/2008 |
| 14 | 93XHKN7408C846286 | 887394493 | NHN8746 | MITSUBISHI | L-200 | PRETO | 2008/2009 |
| 15 | 9BD373154E5035350 | 552105821 | OJF1036 | FIAT | PALIO WEENKED | BRANCO | 2013/2014 |
| 16 | 9BD110546A1522435 | 193259168 | NMY5225 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2010/2010 |
| 17 | 9BD110546A1520503 | 193263017 | NMY2556 | NISSAN | LINEA | PRETO | 2009/2010 |
| 18 | 94DTAFL10CJ988424 | 459412400 | NXM5702 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |
| 19 | 94DTAFL10CJ986618 | 459472577 | NXM7815 | NISSAN | LIVINA | BRANCO | 2011/2012 |

Atenciosamente,

São Luís, 21 de novembro de 2024

assinado eletronicamente em 21/11/2024 às 16:06 h ()*

ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 22/11/2024 às 09:22 h ()*

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 22 de Novembro de 2024 às 09:22 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-ST-982024, Código de Validação: CAE3E321AF.